PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA (PTCON0004) E ZPE SERRA DA MALCATA (PTZPE0007)

LOCALIZAÇÃO

A ZEC Malcata e ZPE Serra da Malcata abrangem, no seu conjunto, uma área total de 79 520,88ha e localiza-se nos concelhos de Sabugal, Penamacor e Almeida, conforme se apresenta no Quadro 1. A localização encontra-se representada cartograficamente na Figura 1.

Quadro 1 – Unidades territoriais abrangidas pela ZEC Malcata e ZPE Serra da Malcata

Unidade Territorial (UT)	Área das ZEC e ZPE na UT (ha)	Proporção da UT ocupada pela área da ZEC e ZPE	Proporção da área da ZEC e ZPE na UT
Sabugal	49 727,26	60,4%	62,5%
Penamacor	19 170,13	34,0%	24,1%
Almeida	10 623,49	20,5%	13,4%

(fonte: CAOP 2021)

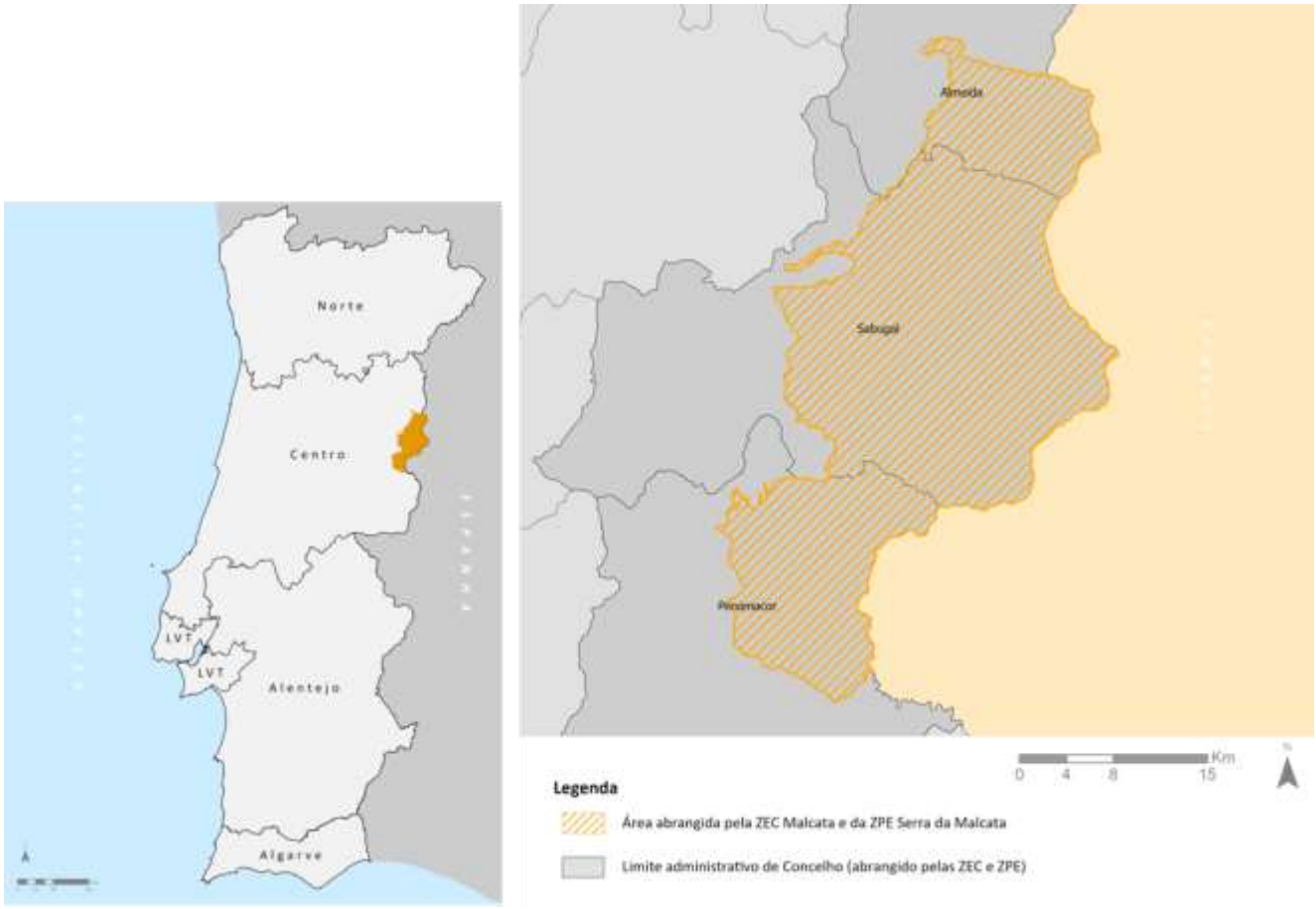


Figura 1 - Enquadramento territorial da ZEC Malcata e ZPE Serra da Malcata (fonte: CAOP 2021)

CARACTERIZAÇÃO

A ZEC Malcata inclui um vasto território raiano em Portugal, que inclui a serra da Malcata e uma área planáltica a norte desta até próximo de Vilar Formoso (Almeida), em terrenos da bacia hidrográfica do rio Côa. Na serra da Malcata, com uma orientação dominante nordeste-sudoeste, marca-se a divisão entre a bacia hidrográfica do Tejo (a sul), com as cabeceiras da ribeira da Meimoa (Zêzere) e do rio Bazágueda (Erges), e a bacia do Douro, com a cabeceira do rio Côa. Estes cursos de água (essencialmente *habitat* 3260), de curso permanente, possuem também nas suas margens importantes bosques-galerias de amial (*habitat* 91E0) e de salgueirais (*habitat* 92A0). Esta é uma ZEC cuja paisagem é marcada pelos tipos de *habitat* florestais, nomeadamente os carvalhais-negrais (*habitat* 9230) e ainda os azinhais (*habitat* 9340). Mais restritos ocorrem ainda a NE, carvalhais de *Quercus faginea*

subsp. pl. (*habitat* 9240), a S sobreirais (*habitat* 9330) e dispersas na parte ocidental da serra da Malcata, matas abandonadas de castinçais (*habitat* 9260). Importantes nesta ZEC são também os *habitats* pratenses, nomeadamente as pastagens secas do *habitat* 6220 e mosaicos agroflorestais, como os montados mistos (*habitat* 6310) que ocorrem com estas pastagens secas, assim como o mosaico de lameiros (*habitat* 6510) e freixiais (*habitat* 91B0), que ocorrem em solos mais frescos ou mesmo húmidos próximos aos cursos de água. Tipos de *habitat* mais restritos são os cervunais, prados de montanha (*habitat* 6230) e ainda os charcos ou águas paradas dos tipos de *habitat* 3130 (de águas oligotróficas) e 3170 (charcos temporários mediterrânicos). A ZEC tem também importantes áreas de *habitat* de matos e matagais, como *habitat* 4030 (charnecas secas), *habitat* 4090 (caldoneirais) e *habitat* 5330 (medronhais).

Ao nível da flora destaca-se a presença de *Veronica micrantha*, entre outras espécies protegidas pela Diretiva *Habitats* como *Narcissus triandrus, Scilla beirana, Dorycnium pentaphyllum, Iris lusitanica, Narcissus bulbocodium, Rhaponticum exaltatum, Ruscus aculeatus, Scrophularia herminii*.

Da fauna destaca-se a presença de diversas espécies ameaçadas, associadas aos diferentes tipos de biótopos da ZEC e ZPE. Associado ao meio ripícola salienta-se a presença de várias espécies, como as libélulas *Macromia splendens* e *Oxygastra curtisii*, o lagarto-de-água *(Lacerta schreiberi*) e várias espécies de peixes (*Squalius alburnoides, Pseudochondrostoma duriense* e *Pseudochondrostoma polylepis*), sendo uma das raras ZPE onde estão representadas tanto a boga-do-norte (*Pseudochondrostoma duriense*), nos cursos de água da bacia do Douro, como a boga-comum (*Pseudochondrostoma polylepis*), nos cursos de água da bacia do Tejo. Ainda no biótopo ripícola merece destaque o guarda-rios (*Alcedo atthis*), que mesmo sendo uma espécie relativamente abundante no país tem aqui populações importantes à escala nacional. Nos ambientes mais abertos de prados, pastagens, agroflorestais (montado) e clareiras de bosques destacam-se a borboleta *Euphydryas aurinia*, o rato-de-cabrera (*Microtus cabrerae*) e diversas espécies de aves como o tartaranhão-caçador (*Circus pygargus*), o milhafre-preto (*Milvus migrans*) e o milhafre-real (*Milvus milvus*). Associados a ambientes florestais, zonas florestais e/ou bosques autóctones de carvalhos, surgem espécies como a vaca-loura (*Lucanus cervus*), o morcego-de-bechstein (*Myotis bechsteinii*), mas também aves como a águia-cobreira (*Circaetus gallicus*), a águia-calçada (*Hieraaetus pennatus*), o bútio-vespeiro (*Pernis apivorus*) e o noitibó-cinzento (*Caprimulgus europaeus*). Nas zonas declivosas, em bosques de azinhal e zonas com vegetação esparsa (matagais e escarpas) surgem algumas das espécies de aves mais importantes na ZEC e ZPE como o abutre-preto (*Aegypius monachus*) e a cegonha-preta (*Ciconia nigra*), mas também o bufo-real (*Bubo bubo*) e o grifo (*Gyps fulvus*). Esta área é ainda interessante no seu conjunto por representar uma comunidade de passeriformes de sistemas mediterrânicos. Finalmente, esta área destaca-se ainda pela sua importância para os grandes mamíferos carnívoros. Historicamente esta foi uma área com importância para o lince-ibérico (*Lynx pardinus*), no entanto, com a regressão da espécie e da sua principal presa (coelho-bravo) a partir do final do século passado, a sua presença na ZEC deixou de ser regular. Atualmente, esta área é importante para a conservação de outro grande carnívoro, o lobo-ibérico (*Canis lupus*), que se encontra aqui no limite sul da sua área de distribuição em Portugal.

A marca dominante deste território corresponde a uma paisagem serrana que se expressa na forma de extensos planaltos em substratos graníticos e em montanhas xistentas (mais a sul), assim como vertentes aplanadas. Conjuntamente, as vertentes aplanadas e os planaltos representam quase 70% de todo o território.

Entre as principais elevações destacam-se a Serra Alta (1144 m), Alto da Pedra (1135 m), Alto do Vermelho (1126 m) e Alto da Pedra Monteira (1099 m). As áreas menos elevadas encontram-se nos setores localizados mais a sul, ou seja, nas sub-bacias hidrográficas da ribeira da Meimoa, e do rio Bazágueda.

Ao nível hidrográfico, destaca-se também o rio Côa (afluente do rio Douro) cuja sub-bacia hidrográfica ocupa cerca de dois terços da área de estudo. Este rio, tal como a ribeira da Meimoa e o rio Bazágueda, são subsidiados por intrincadas redes de linhas de água tributárias.

Em toda a extensão do território abrangido pela ZEC Malcata e a ZPE Serra da Malcata, as áreas florestais representam a marca mais proeminente da paisagem, pois ocupam praticamente 47% de toda a área (COS, DGT, 2018). Se considerarmos também o mosaico agroflorestal (8,28%), as áreas com floresta cobrem, mais de metade da área de estudo. Neste contexto sobressaem as florestas de folhosas autóctones (25,81%), essencialmente constituídas por variedades de carvalho, e que apenas não predominam em alguns dos setores mais a sul. Nestes setores predominam as florestas de resinosas (17,29%) que são essencialmente constituídas por manchas de

pinheiro-bravo, não obstante, também se concentram importantes eucaliptais (floresta alóctone) em vertentes voltadas a sul.

Depois das áreas florestais, os matos e matagais (18,13%) correspondem à segunda maior classe de ocupação territorial da região. Na área de estudo, a preponderância da vegetação composta por matos e matagais apenas não se evidencia em zonas de eucaliptal (COS, DGT, 2018).

Na hierarquia de ocupação territorial, seguem-se as áreas agrícolas (aproximadamente 14%) que se distribuem de modo descontínuo ao longo dos setores centro e norte da área de estudo. As áreas agrícolas são essencialmente representadas por culturas temporárias de sequeiro e regadio. Embora com menor expressão territorial (9,40%), os prados e pastagens evidenciam um padrão de distribuição muito similar às áreas agrícolas que, frequentemente, são contíguas.

As áreas de vegetação esparsa e os territórios artificializados, apesar de (cada uma delas) ocupar pouco mais se 1% da área de estudo, podem ainda considerar-se classes de ocupação relevantes pois não estão consignadas a zonas restritas. Os territórios artificializados, além de difundidos um pouco por toda a região, são também bastante heterogéneos, onde se destaca o tecido edificado e áreas de exploração de inertes (pedreiras).

Entre as demais classes de ocupação territorial destacam-se ainda os corpos de água artificiais (0,70%). Apesar da maior parte destas massas de água serem lagos interiores e açudes, os principais planos de água são albufeiras de barragens (Sabugal, Meimoa, Alfaiates e Bazágueda). Por sua vez, os cursos de água e as zonas húmidas naturais representam ínfimas porções territoriais da região.

VALORES NATURAIS PROTEGIDOS

Na ZEC, ocorrem com presença significativa 20 tipos de *habitat* (Quadro 2), uma espécie da flora e 15 espécies da fauna (Quadro 3), dos anexos I e II da Diretiva *Habitats*, respetivamente.

Esta ZEC assume especial relevância para a conservação de 15 tipos de *habitat*, uma espécie da flora e nove espécies da fauna valores que constituem prioridades de conservação e para os quais se impõem medidas de gestão mais urgentes (valores alvo assinalados com um # e a negrito nos Quadro 2 e Quadro 3).

Quadro 2 – Tipos de *habitat* do anexo I da Diretiva *Habitats* com presença significativa na ZEC

Código	*Habitat*
3130	**# Águas paradas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da *Littorelletea uniflorae* e/ou da *Isoeto-Nanojuncetea***
3170	**# Charcos temporários mediterrânicos**
3260	**# Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da *Ranunculion fluitantis* e da *Callitricho-Batrachion***
4030	Charnecas secas europeias
4090	Charnecas oromediterrânicas endémicas com giestas espinhosas
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
6220	**# Subestepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea***
6230	**# Formações herbáceas de *Nardus*, ricas em espécies, em substratos siliciosos das zonas montanas (e das zonas submontanas da Europa continental)**
6310	**# Montados de *Quercus* spp. de folha perene**
6410	Pradarias com *Molinia* em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (*Molinion caeruleae*)
6510	**# Prados de feno pobres de baixa altitude (*Alopecurus pratensis, Sanguisorba officinalis*)**
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
91B0	**# Freixiais termófilos de *Fraxinus angustifolia***
91E0	**# Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae*)**
92A0	**# Florestas-galeria de *Salix alba* e *Populus alba***
9230	**# Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica***
9240	**# Carvalhais ibéricos de *Quercus faginea* e *Quercus canariensis***
9260	**# Florestas de *Castanea sativa***
9330	**# Florestas de *Quercus suber***
9340	**# Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia***

Quadro 3 – Espécies do anexo II da Diretiva *Habitats* com presença significativa na ZEC

Código	Grupo	Espécie
1733	PL	***# Veronica micrantha***
1065	I	***# Euphydryas aurinia***
1083	I	*Lucanus cervus*
1036	I	*Macromia splendens*
1041	I	*Oxygastra curtisii*
1259	R	***# Lacerta schreiberi***
1221	R	*Mauremys leprosa*
6975	P	***# Squalius alburnoides (sin. Rutilus alburnoides)***
5296	P	***# Pseudochondrostoma duriense (sin. Chondrostoma polylepis)***
6149	P	***# Pseudochondrostoma polylepis (sin. Chondrostoma polylepis)***
1352	M	***# Canis lupus***
1355	M	*Lutra lutra*
1338	M	***# Microtus cabrerae***
1308	M	*Barbastella barbastellus*
1323	M	***# Myotis bechsteinii***
1303	M	*Rhinolophus hipposideros*

Grupo: PL – Planta; I – Invertebrado; P – Peixe; R – Réptil; M – Mamífero

Apesar de não ter populações estabelecidas na ZEC, foi igualmente incluído como valor alvo o lince-ibérico *Lynx pardinus* (incluído nos anexos II e IV da Diretiva *Habitats*), devido à relevância do *habitat* potencial existente neste território de ocorrência histórica mais recente da espécie.

Entre um extenso elenco de espécies de aves protegidas (do anexo I da Diretiva Aves e espécies migradoras não incluídas nesse anexo com ocorrência regular) com presença significativa na ZPE Serra da Malcata, esta é considerada mais relevante para 12 espécies, sendo ainda considerada significativa a presença de um grupo de espécies como os Passeriformes migradores de matos e bosques (valores alvo assinalados com um # e a negrito no Quadro 4).

Quadro 4 - Espécies de aves do anexo I da Diretiva Aves e as espécies migradoras não incluídas nesse anexo e cuja ocorrência seja regular, com presença significativa mais relevante na ZPE

Código	Espécie
A079	***# Aegypius monachus***
A229	***# Alcedo atthis***
A215	***# Bubo bubo***
A224	***# Caprimulgus europaeus***
A030	***# Ciconia nigra***
A080	***# Circaetus gallicus***
A084	***# Circus pygargus***
A078	***# Gyps fulvus***
A092	***# Hieraaetus pennatus***
A073	***# Milvus migrans***
A074	***# Milvus milvus***
A072	***# Pernis apivorus***
	Passeriformes migradores de matos e bosques

OBJETIVOS DE CONSERVAÇÃO

Os objetivos de conservação são identificados no Quadro 5 e constituem o quadro de referência das medidas de conservação definidas para a gestão da ZEC. São ainda identificadas as metas a atingir no período de vigência do plano e os respetivos indicadores de resultado.

A integridade ecológica da ZEC fica, deste modo, enquadrada pelo conjunto dos objetivos de conservação adiante definidos, cuja prossecução permitirá contribuir para os objetivos da Diretiva *Habitats*, ou seja, assegurar a biodiversidade, através da manutenção ou restabelecimento do estado de conservação favorável dos tipos de *habitats* e das espécies presentes nos sítios e para a coerência da rede Natura 2000.

Considerando o grau de desconhecimento existente da condição ecológica de *Euphydryas aurinia*, *Lucanus cervus*, *Macromia splendens* e *Oxygastra curtisii*, nesta área classificada, para estas espécies não são identificados

objetivos de conservação para a gestão da ZEC, sendo certo, no entanto, que beneficiarão das medidas de conservação a adotar na conservação dos restantes valores associados aos biótopos preferencialmente utilizados por elas. O plano identifica medidas de conservação complementares, visando colmatar as lacunas de conhecimento de forma a permitir futuramente a definição dos objetivos de conservação para estas espécies de invertebrados.

Quadro 5 – Objetivos de conservação para a gestão da ZEC e ZPE

1.Tipos de *habitat* e espécies aquáticos, ripícolas e higrófilos		
Objetivos de conservação	**Indicadores**	**Metas**
1.1. Manter o grau de conservação e travar o declínio da área do *habitat* 3130 - Águas paradas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da *Littorelletea uniflorae* e/ou da *Isoeto-Nanojuncetea*	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Manter a área ocupada pelo *habitat* • Manter a área de *habitat* com boa condição ecológica
1.2. Melhorar o grau de conservação e inverter o declínio da área do *habitat* 3170 - Charcos temporários mediterrânicos	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Aumentar a área ocupada pelo *habitat* • Aumentar a área de *habitat* com boa condição ecológica
1.3. Manter o grau de conservação e travar o declínio da área do *habitat* 3260 - Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da *Ranunculion fluitantis* e da *Callitricho-Batrachion*	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Manter a área ocupada pelo *habitat* • Manter a área de *habitat* com boa condição ecológica
1.4. Melhorar o grau de conservação e aumentar a área do *habitat* 91B0 - Freixiais termófilos de *Fraxinus angustifolia*	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Aumentar a área ocupada pelo *habitat* • Aumentar a área de *habitat* com boa condição ecológica
1.5. Melhorar o grau de conservação e inverter o declínio do *habitat* 91E0 - Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*)	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Aumentar a área ocupada pelo *habitat* • Aumentar a área de *habitat* com boa condição ecológica
1.6. Melhorar o grau de conservação e aumentar a área do *habitat* 92A0 - Florestas-galeria de *Salix alba* e *Populus alba*	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Aumentar a área ocupada pelo *habitat* • Aumentar a área de *habitat* com boa condição ecológica
1.7. Manter o grau de conservação do *habitat* de *Lacerta schreiberi*	• Área de *habitat* adequado para a espécie (ha) • Quadrículas 1x1 km com presença da espécie	• Manter a área de *habitat* adequado para a espécie • Manter o número de quadrículas 1x1 km com presença da espécie
1.8. Manter o grau de conservação do *habitat* de *Squalius alburnoides*	• Extensão do *habitat* com qualidade ecológica (km) • Tendência populacional • Número de barreiras	• Manter a extensão do *habitat* com qualidade • Manter a tendência populacional • Melhorar a conectividade fluvial
1.9. Manter o grau de conservação do *habitat* de *Pseudochondrostoma duriense*	• Extensão do *habitat* com qualidade ecológica (km) • Tendência populacional • Número de barreiras	• Manter a extensão do *habitat* com qualidade ecológica • Manter a tendência populacional • Melhorar a conectividade fluvial
1.10. Manter o grau de conservação do *habitat* de *Pseudochondrostoma polylepis*	• Extensão do *habitat* com qualidade ecológica (km) • Tendência populacional • Número de barreiras	• Manter a extensão do *habitat* com qualidade ecológica • Manter a tendência populacional • Melhorar a conectividade fluvial
1.11. Manter o grau de conservação do *habitat* de *Lutra lutra* e *Mauremys leprosa* [1]	• Expressão linear da presença das espécies (km) • Densidade populacional	• Manter a expressão linear da presença de *Lutra lutra* e *Mauremys lepros* • Manter a densidade populacional
1.12. Manter o grau de conservação do *habitat* de *Alcedo atthis*	• Expressão linear da presença da espécie (km) • Densidade populacional (n.º casais/km)	• Manter a expressão linear da presença da espécie • Manter a densidade populacional
2.Tipos de *habitat* e espécies de formações herbáceas mesófilas a higrófilas		
Objetivos de conservação	**Indicadores**	**Metas**
2.1. Melhorar o grau de conservação e travar o declínio da área do *habitat* 6230 - Formações herbáceas de *Nardus*, ricas em espécies, em substratos siliciosos das zonas montanas (e das zonas submontanas da Europa continental)	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Manter a área ocupada pelo *habitat* • Aumentar a área de *habitat* com boa condição ecológica
2.2. Manter o grau de conservação do *habitat* 6410 - Pradarias com *Molinia* em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (*Molinion caeruleae*)[1]	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Manter a área ocupada pelo *habitat* • Manter a área de *habitat* com boa condição ecológica
2.3. Manter o grau de conservação e travar o declínio da área do *habitat* 6510 - Prados de feno pobres de	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Manter a área ocupada pelo *habitat* • Manter a área de *habitat* com boa condição ecológica

[1] Não são considerados valores alvo deste plano de gestão, sendo valores com presença significativa cujo estado de conservação a nível biogeográfico é favorável e cuja manutenção desse estado não requer esforços adicionais em termos de gestão no território aqui em causa. A manutenção da sua boa condição nesta ZEC/ZPE não depende de medidas de gestão ativa, mas apenas de medidas de carácter preventivo a aplicar por via regulamentar.

2.Tipos de *habitat* e espécies de formações herbáceas mesófilas a higrófilas		
Objetivos de conservação	**Indicadores**	**Metas**
baixa altitude (*Alopecurus pratensis, Sanguisorba officinalis*)		
2.4. Manter o grau de conservação do *habitat* de *Veronica micrantha*	• Número de núcleos populacionais • Densidade populacional (n.º indivíduos/núcleo)	• Manter número de núcleos populacionais • Manter densidade populacional dos núcleos
2.5. Manter o grau de conservação do *habitat* de *Microtus cabrerae*	• Quadrículas 1X1km com presença da espécie	• Manter o número de quadrículas 1x1 km ocupadas

3.Tipos de *habitat* e espécies estepárias, de prados e montados		
Objetivos de conservação	**Indicadores**	**Metas**
3.1. Manter o grau de conservação do *habitat* 6220 - Subestepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea*	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Manter a área ocupada pelo *habitat* • Manter a área de *habitat* com boa condição ecológica
3.2. Melhorar o grau de conservação e travar o declínio da área do *habitat* 6310 - Montados de *Quercus* spp. de folha perene	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Manter a área ocupada pelo *habitat* • Aumentar a área de *habitat* com boa condição ecológica
3.3. Melhorar o grau de conservação do *habitat* de *Circus pygargus* e inverter tendência de declínio da espécie	• Quadrículas 1X1km com nidificação da espécie • Área de *habitat* favorável à nidificação	• Manter o número de Quadrículas 1X1km com nidificação da espécie • Recuperar a área de *habitat* favorável à nidificação
3.4. Manter o grau de conservação do *habitat* de *Milvus migrans*	• Quadrículas 1X1km com nidificação da espécie	• Manter o número de Quadrículas 1X1km com nidificação da espécie
3.5. Melhorar o grau de conservação do *habitat* de *Milvus milvus* e inverter tendência de declínio da espécie	• Quadrículas 1X1km com nidificação da espécie • Área de *habitat* favorável à nidificação	• Aumentar o número de Quadrículas 1X1km com nidificação da espécie • Recuperar a área de *habitat* favorável à nidificação

4.Tipos de *habitat* e espécies rupestres e matos e matagais mesófilos a xerófilos		
Objetivos de conservação	**Indicadores**	**Metas**
4.1. Manter o grau de conservação do *habitat* 4030 - Charnecas secas europeias[1]	• Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Manter a área de *habitat* com boa condição ecológica
4.2. Manter o grau de conservação do *habitat* 4090 - Charnecas oromediterrânicas endémicas com giestas espinhosas[1]	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Manter a área ocupada pelo *habitat* • Manter a área de *habitat* com boa condição ecológica
4.3. Manter o grau de conservação do *habitat* 5330 - Matos termomediterrânicos pré-desérticos[1]	• Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Manter a área de *habitat* com boa condição ecológica
4.4. Manter o grau de conservação do *habitat* 8220 - Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica[1]	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Manter a área ocupada pelo *habitat* • Manter a área de *habitat* com boa condição ecológica
4.5. Melhorar o grau de conservação do *habitat* de *Bubo bubo*	• N.º de casais reprodutores • N.º coelhos por hectare	• Manter o n.º de casais reprodutores • Aumentar disponibilidade de alimento (coelho-bravo)
4.6. Manter o grau de conservação do *habitat* de *Gyps fulvus*	• N.º casais reprodutores	• Manter a colónia nidificante
4.7. Manter o grau de conservação do *habitat* dos passeriformes migradores de matos e bosques[1]	• Área de *habitat* favorável	• Manter a área de *habitat* favorável

5.Tipos de *habitat* e espécies de bosques mesófilos e xerófilos		
Objetivos de conservação	**Indicadores**	**Metas**
5.1. Melhorar o grau de conservação e aumentar a área do *habitat* 9230 - Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Aumentar a área ocupada pelo *habitat* • Aumentar a área de *habitat* com boa condição ecológica
5.2. Melhorar o grau de conservação e aumentar a área do *habitat* 9240 - Carvalhais ibéricos de *Quercus faginea* e *Quercus canariensis*	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Aumentar a área ocupada pelo *habitat* • Aumentar a área de *habitat* com boa condição ecológica
5.3. Manter do grau de conservação e travar o declínio da área do *habitat* 9260 - Florestas de *Castanea sativa*	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Manter a área ocupada pelo *habitat* • Manter a área de *habitat* com boa condição ecológica
5.4. Melhorar o grau de conservação e aumentar a área do *habitat* 9330 - Florestas de *Quercus suber*	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Aumentar a área ocupada pelo *habitat* • Aumentar a área de *habitat* com boa condição ecológica
5.5. Melhorar o grau de conservação e aumentar a área do *habitat* 9340 - Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia*	• Área ocupada pelo *habitat* (ha) • Área de *habitat* com estrutura bem conservada (ha)	• Aumentar a área ocupada pelo *habitat* • Aumentar a área de *habitat* com boa condição ecológica
5.6. Manter o grau de conservação do *habitat* de Myotis bechsteinii	• Quadrículas 1x1 km ocupadas pela espécie • Área de *habitat* adequado para a espécie (ha)	• Manter o número de quadrículas 1x1 km ocupadas • Manter a área de *habitat* adequado para a espécie

5.Tipos de *habitat* e espécies de bosques mesófilos e xerófilos		
Objetivos de conservação	**Indicadores**	**Metas**
5.7. Manter o grau de conservação do *habitat* de *Barbastella barbastellus* e *Rhinolophus hipposideros*[1]	• Quadrículas 1x1 km ocupadas pela espécie • Área de *habitat* adequado para a espécie (ha)	• Manter o número de quadrículas 1x1 km ocupadas • Manter a área de *habitat* adequado para a espécie
5.8. Melhorar o grau de conservação do *habitat* de *Ciconia nigra*	• N.º de casais reprodutores • Área de *habitat* favorável à nidificação (ha) • Áreas de *habitat* de alimentação adequadas	• Manter o n.º de casais reprodutores • Assegurar condições de *habitat* para nidificação Assegurar as condições do *habitat* para alimentação
5.9. Melhorar o grau de conservação do *habitat* de *Aegypius monachus*	• N.º de casais reprodutores/taxa de sucesso reprodutor • Área de *habitat* favorável à nidificação (ha) • Áreas de alimentação	• Aumentar o n.º de casais reprodutores • Assegurar condições de *habitat* para nidificação • Assegurar as condições do *habitat* para alimentação
5.10. Manter o grau de conservação do *habitat* de *Caprimulgus europaeus*	• Quadrículas 1X1km com nidificação da espécie	• Manter o número de quadrículas 1X1km com nidificação da espécie
5.11. Manter o grau de conservação do *habitat* de *Circaetus gallicus*	• Quadrículas 1X1km com nidificação da espécie	• Manter o número de quadrículas 1X1km com nidificação da espécie
5.12. Manter o grau de conservação do *habitat* de *Hieraaetus pennatus*	• Quadrículas 1X1km com nidificação da espécie	• Manter o número de quadrículas 1X1km com nidificação da espécie
5.13. Melhorar o grau de conservação do *habitat* de *Pernis apivorus* e inverter tendência de declínio da espécie	• Quadrículas 1X1km com nidificação da espécie • Área de *habitat* favorável à nidificação	• Manter o número de quadrículas 1X1km com nidificação da espécie • Recuperar a área de *habitat* favorável à nidificação
6.Grandes carnívoros		
Objetivos de conservação	**Indicadores**	**Metas**
6.1. Melhorar as condições necessárias à ocorrência da população reprodutora de *Canis lupus* na ZEC	• Número de alcateias com presença confirmada na ZEC	• Presença de pelo menos uma alcateia confirmada na ZEC
6.2. Melhorar o potencial de ocorrência de *Lynx pardinus* na ZEC	• N.º coelhos por hectare • Área de *habitat* adequado de abrigo e reprodução para a espécie (ha)	• Densidade de coelho superior a dois coelhos por hectare • Assegurar área de *habitat* adequado de caça, abrigo e reprodução para a espécie

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO COMPLEMENTARES

As medidas de conservação complementares visam dar resposta às exigências ecológicas dos valores prioritários em termos de conservação (valores alvo), definidas em função da condição destes e das especificidades de ordem legal, social, organizacional, económica e financeira.

As medidas de conservação estabelecidas para a gestão da ZEC Malcata e ZPE Serra da Malcata estão identificadas no Quadro 6, onde é igualmente apresentada a sua operacionalização, com a definição dos indicadores de realização, as respetivas metas, as entidades envolvidas na execução e a calendarização.

A informação relevante para a execução das medidas de conservação é apresentada de forma detalhada nas "Fichas das Medidas de Conservação", constantes do Anexo 1.

Quadro 6 – Quadro operacional das medidas de conservação complementares

Medida de Conservação Complementar	Relevância*	Indicadores de realização	Metas	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Inicio	Fim
MC1. Promover a gestão sustentável dos prados, montados, pastagens e charcos temporários	1	1 - Proporção de área contratualizada	1 - 100% da área elegível	ICNF GPP	Autoridade de gestão do PEPAC DRAP Proprietários Agricultores, gestores florestais e suas organizações	Ano 1	Ano 10
		2 - Data de conclusão do estudo	2 - Três anos após implementação do plano de gestão				

Medida de Conservação Complementar	Relevância*	Indicadores de realização	Metas	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Inicio	Fim
MC2. Promover a conservação e a gestão sustentável de tipos de *habitat* florestais	1	Proporção de área contratualizada para gestão florestal orientada para a conservação dos valores naturais protegidos	70% da área elegível	ICNF GPP	DRAP Órgãos de Gestão de Baldios Municípios Freguesias Agricultores, gestores florestais e suas organizações Entidades gestoras das ZIF Entidades gestoras de AIGP	Ano 1	Ano 10
MC3. Restabelecer a composição, estrutura e continuidade do ecossistema fluvial e ribeirinho	2	1 - Proporção de galeria ripícola objeto de projetos de restauro orientado para a promoção dos tipos de *habitat* alvo	1 - 50% da galeria ripícola degradada com ocorrência real ou potencial dos tipos de *habitat* alvo	ICNF APA	Autoridade de Gestão do PEPAC Municípios DRAP Centros de Investigação Proprietários Agricultores, gestores florestais e suas organizações	Ano 1	Ano 10
		2 - Proporção de área agrícola contratualizada	2 - 50% da área elegível				
		3 - Proporção das estruturas hidráulicas obsoletas ou de génese informal e ilegal eliminadas	3 - 100% das estruturas assinaladas para eliminação				
MC4. Adaptar o planeamento e a operacionalização da gestão integrada dos fogos rurais à salvaguarda dos valores naturais protegidos	2	1 - Proporção de Planos/Programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda	100%	ICNF Comissões Regionais, Sub-Regionais e Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais Entidades Gestoras de AIGP Comunidades Intermunicipais APA	CCDR Proprietários Organizações de Produtores Florestais Empresas	Ano 1	Ano 10
		2 – Proporção de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos	100%				
MC5. Deteção e controlo de espécies exóticas invasoras	2	1 - Data de elaboração do Plano de controlo de espécies da flora exóticas invasoras	1 - Ano 1 da implementação do plano de gestão	ICNF DRAP Municípios	Autoridade de gestão do PEPAC Gestores Florestais e suas organizações Proprietários ONGA Centros de Investigação Entidades Gestoras de AIGP	Ano 1	Ano 10
		2 - Proporção das áreas prioritárias para o combate á flora exótica invasora intervencionadas	2 - 100% das áreas prioritárias				
		3 - Data de elaboração do Plano de controlo de espécies da fauna exóticas invasoras	3 - Ano 1 da implementação do plano de gestão				
		4 - Proporção das áreas prioritárias para o combate á fauna exótica invasora intervencionadas	4 - 100% das áreas prioritárias				
MC6. Estabelecer plano de deteção e atuação frente a pragas e doenças	2	Data de estabelecimento do plano	Ano 5 da execução do plano de gestão	ICNF	APA Proprietários Gestores florestais e suas organizações Associações de Desenvolvimento Local Centros de investigação	Ano 1	Ano 5

Medida de Conservação Complementar	Relevância*	Indicadores de realização	Metas	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Inicio	Fim
MC7. Implementação de medidas anticolisão e anti-eletrocussão em linhas de distribuição e transporte de energia elétrica	2	1 – Realização de um estudo de caracterização da situação atual	1 – Ano 2 da implementação do Plano	ICNF	E-Redes REN SPEA QUERCUS LPN	Ano 1	Ano 10
		2 - Extensão das linhas elétricas com medidas de proteção para a avifauna	2 - 100% dos troços das linhas classificadas como muito críticas e críticas que atravessam a ZEC e ZPE				
		3 – Elaboração de um programa de monitorização da mortalidade de avifauna	3 – Programa estabelecido no ano 2 e monitorização a decorrer posteriormente				
MC8. Elaborar e implementar o Plano Global de Gestão Cinegética para as populações de presas selvagens de lobo-ibérico na ZEC e envolvente	2	1 - Data de elaboração do Plano	1 - Ano 2 da implementação do plano de gestão	ICNF	Autoridade de gestão do PEPAC Centros de investigação Organizações do sector da caça ONGA	Ano 1	Ano 10
		2 - Data do início da implementação do Plano	2 - Ano 4 da implementação do plano de gestão				
MC9. Promover/assegurar densidades de coelho-bravo adequadas ao *habitat* na ZEC e envolvente	2	1 - Data de elaboração do Plano	1 - Ano 2 da implementação do plano de gestão	ICNF	Autoridade de Gestão do PEPAC Centros de Investigação Organizações do sector da caça Proprietários ONGA	Ano 1	Ano 10
		2 - Data do início da implementação do Plano	2 - Ano 4 da implementação do plano de gestão				
MC10. Promover a proteção dos efetivos pecuários	2	Percentagem dos criadores que usam medidas de proteção do efetivo pecuário	50% dos criadores pecuários	ICNF GPP	Autoridade de gestão do PEPAC DRAP DGAV Produtores pecuários Órgãos de gestão de baldios ONGA	Ano 1	Ano 10
MC11. Criação de um sistema de valorização de produtos pecuários associados à presença de lobo	3	Produção do estudo de mercado e plano de comercialização associado	Ano 3 da execução do plano de gestão	ICNF	Associações de produtores pecuários Associações de desenvolvimento local ONGA	Ano 1	Ano 3
MC12. Realização regular de ações de formação dos intervenientes no processo de verificação e atribuição de indemnizações de prejuízos atribuídos ao lobo	2	Número de sessões	Duas sessões por ano	ICNF	Academia ONGA	Ano 1	Ano 10
MC13. Realização regular de reuniões participativas com criadores de gado e seus representantes para identificação de soluções de compatibilização da atividade pecuária com a presença de lobo	2	Número de sessões	Duas sessões por ano	ICNF	Autoridade de gestão do PEPAC DRAP DGAV Produtores Pecuários Associações de Desenvolvimento Local ONGA	Ano 1	Ano 10
MC14. Reforçar a fiscalização	2	Número de ações de fiscalização por ano	24 ações (2 ações por mês)	SEPNA/GNR ICNF CCDR	APA Municípios Entidades Gestoras e proprietários	Ano 1	Ano 10

Medida de Conservação Complementar	Relevância*	Indicadores de realização	Metas	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Inicio	Fim
MC15. Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC e ZPE	3	1 - Data da criação de conteúdos digitais	1 - Ano 5 da implementação do plano de gestão	ICNF CPP Organizações de Produtores e de Gestores Florestais Municípios	Autoridade de gestão do PEPAC DRAP CCDR APA Turismo Centro Portugal Escolas Associações de Desenvolvimento Local ONGA	Ano 1	Ano 10
		2 - Número de iniciativas	2 - Cinco iniciativas por ano				
MC16. Promover a permeabilidade das infraestruturas existentes na ZEC e sua envolvente	3	1 - Data de elaboração do estudo de avaliação (diagnóstico)	1 - Ano 8 de implementação do plano de gestão	ICNF Infraestruturas de Portugal	Concessionários infraestruturas viárias Municípios	Ano 1	Ano 10
		2 - Proporção de áreas prioritárias intervencionadas	2 - 100%				
MC17. Melhorar a disponibilidade alimentar para o abutre-preto e cegonha-preta	2	1 - Campo de Alimentação para Aves Necrófagas da Ventosa	1 - Manter em funcionamento durante o plano de gestão	ICNF	DGAV Produtores Pecuários Associações de Desenvolvimento Local Proprietários ONGA	Ano 1	Ano 10
		2 - N.º de locais de alimentação de aves necrófagas fora de campos de alimentação	2 – Dois locais				
MC18. Estabelecer e consolidar os critérios e parâmetros de quantificação e avaliação dos objetivos de conservação, e os recursos necessários para a execução das medidas de conservação	1	Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas	Quadros aprovados pela(s) entidade(s) responsável(eis) pelo plano de gestão até ao final do 2º ano de execução do plano	ICNF	GPP Centro 2030	Ano 1	Ano 2
		Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano					

** O campo relevância representa a importância relativa de cada uma das medidas de conservação e encontra-se classificado da seguinte forma: 1 – Muito elevada; 2 – Elevada; 3-Média.*

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO REGULAMENTARES

As medidas de conservação regulamentares, identificadas no Quadro 7, têm enquadramento e habilitação legal dados pelo n.º 3, alínea *b*) do Artigo 7.º do Decreto-Lei n,º 140/99, de 24 de abril, na sua atual redação, que, relativamente ao regime das ZEC/ZPE, estabelece a possibilidade de aprovação de medidas regulamentares, administrativas ou contratuais. Pela sua abrangência e caráter preventivo, as medidas regulamentares permitem acautelar, para a globalidade dos valores que ocorrem com presença significativa na ZEC, a deterioração dos tipos de *habitat* e as perturbações significativas sobre as espécies e a deterioração dos seus biótopos. Estas medidas são, na sua maioria, densificações de disposições legais constantes de regimes jurídicos em vigor, efetuadas em função da sua adaptação a um contexto local específico, nomeadamente das medidas genéricas previstas no Artigo 9.º, n.º 2, do diploma atrás referido, incluindo estipular a necessidade ou o sentido dos pareceres a emitir pelo ICNF para cada situação ou localização territorial concreta.

Quadro 7 - Medidas de conservação regulamentares

Medida de conservação regulamentares
MR1. Interditar a edificação em solo rústico, com exceção: i) De operações urbanísticas em Aglomerados rurais e Áreas de edificação dispersa, se delimitadas em PDM; ii) De infraestruturas e equipamentos de apoio à conservação da natureza, visitação, turismo e atividades agrícolas ou florestais, bem como aquícolas e similares; iii) De equipamentos de utilização coletiva de natureza pública e infraestruturas territoriais; iv) Das obras de reconstrução, demolição, conservação, alteração de edifícios e ampliação desde que esta não envolva aumento de área de implantação superior a 50% da área inicial e a área total de ampliação seja inferior a 100 m².
MR2. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade a edificação, em solo rústico, das infraestruturas e equipamentos não interditos, excetuando as referidas na alínea iv) da MR1.

Medida de conservação regulamentares
MR3. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade a abertura de novas estradas ou caminhos, ou a beneficiação e alteração de existentes, em solo rústico.
MR4. Interditar a instalação de novas infraestruturas de aproveitamento de energias renováveis ou similares, com exceção das unidades (i) de produção para autoconsumo, (ii) localizadas em solo urbano ou, (iii) quando em solo rústico, localizadas nas outras categorias de solo rústico, tal como definidas na alínea *f*), do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto.
MR5. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade a instalação, em solo rústico, de infraestruturas de eletricidade e telefónicas, aéreas ou subterrâneas, de telecomunicações, de transporte e distribuição de gás ou de outros combustíveis, de abastecimento de água e de saneamento básico.
MR6. Interditar o depósito ou lançamento de águas residuais industriais ou domésticas na água, no solo ou no subsolo, sem tratamento adequado.
MR7. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade a captação, o armazenamento ou represamento, o desvio ou a condução de águas, bem como a drenagem, a impermeabilização ou a inundação de terrenos, e demais alterações à rede de drenagem natural ou ao caudal ou à qualidade das águas superficiais ou subterrâneas.
MR8. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade a realização de atividades motorizadas organizadas e competições desportivas, em solo rústico.
MR9. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade a prática de escalada e de montanhismo.
MR10. Interditar, em solo rústico, as competições desportivas e as atividades motorizadas (desportivas ou recreativas), fora das vias e caminhos ou outros espaços destinados para o efeito, bem como a navegação recreativa com embarcações propulsionadas a motor de combustão interna nas albufeiras da Meimoa e do Sabugal.
MR11. Interditar as mobilizações de solo que afetem o sistema radicular de azinheiras e de sobreiros na área correspondente a duas vezes a projeção das copas e num raio nunca inferior a 4 metros, assim como aquelas que provoquem destruição de regeneração natural.
MR12. Interditar as alterações da configuração e topografia das áreas de ocorrência dos tipos de *habitat* 3130, 3170 e 6410 e respetiva faixa tampão, excetuando as intervenções destinadas a repor as funções ecológicas destes tipos de *habitat* ou situações em que possam estar em causa a segurança de pessoas e bens, desde que autorizadas pela Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade.
MR13. Interditar a modificação do coberto vegetal, em área de ocorrência de tipos de *habitat* protegidos com presença significativa na ZEC, exceto quando estiverem em causa razões fitossanitárias devidamente comprovadas pela entidade competente na matéria e ações que promovam a manutenção e/ou melhoria do estado de conservação dos referidos habitats.
MR14. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) as ações de modificação de coberto vegetal fora das áreas de ocorrência de tipos de *habitat* protegidos com presença significativa.
MR15. Interditar, em Domínio Público Hídrico e faixas de servidão de uso público das parcelas privadas de leitos e margens de águas públicas, a instalação de novas culturas agrícolas ou alterações entre tipos de uso agrícola que envolvam a alteração da morfologia do solo, o corte da vegetação ribeirinha autóctone que não decorra de obras de construção devidamente autorizadas, a regularização das linhas de água e outras utilizações que modifiquem o regime hidrológico e as caraterísticas morfológicas das linhas de água ou os serviços prestados por este ecossistema, exceto quando visem a proteção ou restabelecimento do ecossistema ribeirinho, incluindo razões fitossanitárias ou em situações em que possam estar em causa a segurança de pessoas e bens.
MR16. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza qualquer alteração de uso atual do solo para uso agrícola.
MR17. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade as ações de arborização e rearborização.
MR18. Interditar a introdução e repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna incluídas na Lista Nacional de Espécies Invasoras prevista no Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho.
MR19. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade a reintrodução de espécies indígenas da flora e da fauna.
MR20. Interditar a instalação de novas explorações de depósitos e massas minerais e a ampliação das existentes por aumento da área licenciada, assim como a extração de inertes.
MR21. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) a prospeção e pesquisa de recursos geológicos e a exploração de recursos hidrogeológicos e geotérmicos.

VIGÊNCIA DO PLANO DE GESTÃO

O plano de gestão terá uma vigência de dez anos.

ACOMPANHAMENTO

A execução do plano de gestão da ZEC Malcata e ZPE Serra da Malcata é objeto de acompanhamento continuado ao longo do seu período de vigência.

O acompanhamento é coordenado pelo ICNF com a participação das autoridades corresponsáveis em razão da matéria, das administrações central e local, das entidades representativas dos agentes e operadores dos setores económico, social, da sociedade civil e dos proprietários, relevantes para a prossecução dos objetivos do plano.

Será efetuada uma avaliação intercalar ao quinto ano de vigência do plano, a qual incluirá o ponto de situação intermédio da execução das medidas, um balanço das medidas concluídas, das medidas em curso e das medidas não iniciadas. Da análise da realização intermédia atingida face às metas estabelecidas para a medida, a entidade responsável pelo acompanhamento do plano de gestão deverá decidir sobre as alterações necessárias no plano

de gestão, num quadro de articulação institucional, a propor às respetivas tutelas. Caso seja necessário, deverá ser elaborada uma versão revista das fichas das medidas de conservação.

No final do seu período de vigência, a eficácia do plano de gestão deve ser avaliada num exercício de análise cruzada entre o grau de execução das medidas de conservação e a evolução da condição dos valores alvo. Para esta avaliação relacionam-se os resultados finais da execução das medidas (através dos indicadores de realização) e do cumprimento dos objetivos de conservação (através dos indicadores de resultado). O relatório desta avaliação final deverá também incluir a análise da evolução dos fatores externos com eventual impacto na gestão da ZEC (por exemplo, das pressões e atividades mais relevantes, das condicionantes legais e dos instrumentos de financiamento das medidas de conservação), a descrição da análise efetuada no período em causa para a evolução dos indicadores de realização, a descrição das alterações intercalares efetuadas e respetiva fundamentação, e as propostas de alteração do plano de gestão.

A aferição dos indicadores de resultado decorrerá dos procedimentos correntes de monitorização da rede Natura 2000 a que o estado português está obrigado no âmbito da implementação da Diretiva *Habitats*.

No Quadro 8 apresenta-se um modelo de matriz que permitirá estabelecer, em sede de avaliação final da implementação do plano de gestão, a correspondência entre as medidas de conservação complementares e os objetivos de conservação para os quais concorrem, cuja avaliação final permite decidir sobre a necessidade de manutenção/exclusão/alteração da medida no ciclo de programação seguinte.

Quadro 8- Modeloi de matriz de avaliação final da implementação do plano de gestão

1.Tipos de *habitat* e espécies aquáticos, ripícolas e higrófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta al-cançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida/meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/não manter/altera)	Obs.
2.Tipos de *habitat* e espécies de formações herbáceas mesófilas a higrófilas								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta al-cançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida/meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/não manter/altera)	Obs.
3.Tipos de *habitat* e espécies estepárias, de prados e montados								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta al-cançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida/meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/não manter/altera)	Obs.
4.Tipos de *habitat* e espécies rupestres e matos e matagais mesófilos a xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta al-cançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida/meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/não manter/altera)	Obs.
5.Tipos de *habitat* e espécies de bosques mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta al-cançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida/meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/não manter/altera)	Obs.
6.Grandes carnívoros								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta al-cançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida/meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/não manter/altera)	Obs.

ANEXO 1: FICHAS DE MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO COMPLEMENTARES

Fontes de Financiamento – Glossário:

PEPAC – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal 2023-2027
Centro 2030 – Programa Operacional Regional do Centro (FEDER)
LIFE – instrumento de financiamento da União Europeia para o ambiente e a ação climática
INTERREG – Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça (FEDER)
PRR – Plano de Recuperação e Resiliência
I&D – Investigação e Desenvolvimento
OE – Orçamento de Estado
OM – Orçamento Municipal
PNA-PNGIFR – Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA	
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO	
I. IDENTIFICAÇÃO	
ID medida	MC1 — **Revista em ___/___/ ____**
Designação da medida	**Promover a gestão sustentável dos prados, montados, pastagens e charcos temporários**
II. DESCRIÇÃO	
Descrição da medida	Esta medida visa manter ou melhorar a boa condição ecológica dos charcos temporários (tipos de *habitat* 3130 e 3170), prados, pastagens e montados (tipos de *habitat* 6220, 6230, 6310 e 6510) através do fomento do pastoreio em moldes extensivos de forma a deter a sucessão ecológica da vegetação, mitigando também o potencial impacto negativo do fogo nomeadamente nos cervunais (*habitat* 6230) e nos charcos temporários mediterrânicos (*habitat* 3170). Importa prevenir, por outro lado, os efeitos adversos do sobrepastoreio nestes tipos de *habitat* e nas espécies de flora e fauna associadas, designadamente *Microtus cabrerae*, *Euphydryas aurinia*, *Veronica micrantha* e *Circus pygargus*. Parâmetros a considerar na definição dos compromissos a assumir no âmbito de apoios financeiros disponíveis: 1 – Favorecer a diversidade de tipos de gado, preferencialmente de raças autóctones, (ovino, caprino, bovino) em regime extensivo, assegurando a sua presença, mas limitando o encabeçamento em pastoreio de forma a evitar situações de sobrepastoreio (e.g. valor mínimo de 0,2 CN/ha e um valor máximo de 1,4 CN/ha, com exceção das áreas de confinamento/currais). Em tipos de *habitat* mais sensíveis como os charcos (tipos de *habitat* 3130 e 3170) e malhadais (*habitat* 6220 pt2) e nos montados (*habitat* 6310) deve ser acautelada a pressão excessiva do gado bovino, sendo que no caso de malhadais em abandono (*habitat* 6220pt2) o gado equídeo, pode ajudar a contrariar a sucessão ecológica dos matos. 2 – Condicionar ou excluir temporariamente o pastoreio (se necessário, com recurso a vedação, preferencialmente temporária, ou com outros métodos) em determinadas áreas de charcos temporários (e.g. as pequenas áreas dos tipos de *habitat* 3130 e 3170) ou de ocorrência de *Veronica micrantha* e/ou em períodos específicos (p.e. nos malhadais (*habitat* 6220pt2) o pastoreio deverá ser suspenso ou atenuado do início de junho às primeiras chuvas outonais)) de forma que estes valores possam recuperar o seu grau de conservação. 3 – Nos charcos mais degradados (tipos de *habitat* 3130 e 3170) poderão ser necessárias medidas de restauro ecológico ativas (e.g. recuperação da drenagem natural, remoção de sedimentos arrastados, cortes de mato, etc.). 4 – Deve ser assegurada a proteção do gado contra ataques de lobo (e.g. confinamento dos animais mais vulneráveis (fêmeas gestantes e lactantes e crias) e durante os períodos de maior vulnerabilidade (noite e inverno) e/ou vigilância dos animais por pastor e cães de gado). 5 – A pastagem vivaz de *Poetea bulbosae*, associada ao pastoreio extensivo de ovinos, presente nos malhadais (6220pt2) e nos montados (6310), não deve sofrer mobilizações do solo. Nas zonas de montado sem estes pastos heliófilos não se deve intervir no solo na área correspondente a duas vezes a projeção das copas das quercíneas para não afetar o seu sistema radicular e minimizar a sua contaminação por fungos radiculares patogénicos. 6 – Nos montados onde se mantenha o uso agrossilvopastoril, a componente arbórea deve ser garantida através da salvaguarda dos núcleos de regeneração natural das quercíneas, reforçada por sementeira com material vegetal de origem local (ou regional). Nas situações em que se pretenda separar espacialmente o uso florestal do uso agro-pastoril, devem as áreas com pastagem de *Poetea bulbosae* e as superfícies sem estes pastos heliófilos ser mantidas nos moldes referidos nos pontos 1, 2 e ou 5. Onde se privilegie o uso florestal deve-se, para além do referido acima, garantir que: se mantenham as espécies arbustivas que poderão servir de alimento à fauna como *Arbutus unedo*, *Crataegus monogyna* e *Pyrus bourgaeanae*, assim como outras espécies arbustivas arborescentes (de matagais de orla ou de substituição que fazem parte do bosque); a limpeza de matos (para gestão de combustível, descortiçamento, etc.) seja efetuada de forma seletiva e através de métodos que não perturbem o solo. 7 – Nas áreas de maior intensificação agrícola/florestal devem ser mantidos os pequenos elementos na paisagem - como sebes, árvores isoladas, juncais, levadas ou outros regos em terra, charcos, muros de pedra - pois são essenciais para tipos de *habitat* de pequena dimensão (e.g. 3130, 3170) e diversas espécies deles dependentes. 8 – Excluir as ações de roça ou corte de pastagens as áreas com nidificação de *Circus pygargus* de março a julho inclusive. 9 – Preservar os lameiros de secadal (6220) e os lameiros de feno (6510), assim como os cervunais (6230), não se devendo realizar ressementeiras, como as de pastagens naturais melhoradas, pastagens novas de sementeira direta e/ou baseadas em espécies que não as características das pastagens autóctones locais, ou mesmo uma uniformização por sementeira de uma só espécie, que originam uma composição florística diferente e ou menor biodiversidade florística; manter as épocas de corte de feno e pastoreio que promovam o bom estado das pastagens; nos lameiros não pastoreados a erva deve ser cortada e retirada do lameiro nas épocas adequadas, de modo a manter a pastagem em

	boas condições de produção; nas pastagens permanentes de regadio, manter em bom estado de funcionamento o sistema de rega e drenagem; não recorrer ao uso do fogo para a renovação de pastagens, exceto os cervunais, que ainda assim poderão ser renovados desta forma, desde que não de forma recorrente. Acresce a estas ações a identificação das áreas de aplicação dos condicionamentos à gestão da boa condição ecológica do *habitat* 3170 de forma a assegurar a aplicação da medida regulamentar identificada para a sua conservação (MR15). O que inclui: - Cartografia, caracterização e monitorização do *habitat* 3170 em função dos fatores de degradação; - Identificação da faixa tampão para aplicação da referida medida de conservação.
Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de *habitat* e espécies aquáticos, ripícolas e higrófilos Tipos de *habitat* e espécies de formações herbáceas mesófilas a higrófilas Tipos de *habitat* e espécies estepárias, de prados e montados
Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Tipos de *habitat* 3130, 3170, 6220, 6230, 6310, 6510 *Veronica micrantha, Microtus cabrerae, Euphydryas aurinia, Circus pygargus*

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	A estimar	**Fontes de financiamento**	**PEPAC** A.3.6 – Práticas promotoras da biodiversidade C.1.1.2.1 - Manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado de sobro, azinho ou carvalho negral C.1.2.2 - Pagamento Rede Natura C.2.1.3. Investimentos não produtivos (em área agrícola ou agroflorestal C.3.2.5. Promoção dos serviços dos ecossistemas C.3.2.8. Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais D.2.4 - Proteção de espécies com Estatuto em superfície agrícola - Proteção do Lobo-Ibérico; Proteção da águia-caçadeira **Centro 2030** **Fundo Ambiental** **LIFE**
Entidades responsáveis	ICNF GPP	**Entidades envolvidas**	Autoridade de gestão do PEPAC DRAP Proprietários Agricultores, gestores florestais e suas organizações
Prazo	**Início** Ano 1	**Fim**	Ano 10
Relevância da medida	Muito elevada		

III. EXECUÇÃO

Indicadores	1 - Proporção de área contratualizada 2 - Data de conclusão do estudo	**Metas**	1 - 100% da área elegível 2 - Três anos após implementação do plano de gestão
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			

OBSERVAÇÕES

Notas			
Data		**Gestor**	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC2 — **Revista em** ___/___/ ____
Designação da medida	**Promover a conservação e a gestão sustentável de tipos de *habitat* florestais**

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida

Esta medida visa a promoção de práticas de gestão florestal compatíveis com a boa condição ecológica dos tipos de *habitat* florestais (91B0, 91E0, 92A0, 9230, 9240, 9260, 9330 e 9340), suas orlas e espécies de flora e fauna, assim como o fomento da floresta de conservação.

Devem ser consideradas as seguintes atuações:

1. Planear e programar o restauro ecológico das áreas florestais invadidas ou ameaçadas por espécies exóticas invasoras.
2. Nas áreas de ocorrência de *habitat* florestais, excluir a entrada de gado, designadamente nas zonas de regeneração dos bosques ou onde estes apresentem uma estrutura mais débil, a definir localmente.
3. Nas áreas de matagais ou outras fomentar o aumento das áreas de bosque ou bosquetes naturais através da sucessão ecológica, nomeadamente de tipos de *habitat* mais restritos na ZEC, como carvalhais de *Quercus faginea* (9240), sobreirais (9330) ou outros mais frequentes mas com conservação desfavorável, como o freixial (91B0), reforçando preferencialmente a regeneração natural das espécies arbóreas características do local com sementes de origem local ou regional, através das técnicas mais adequadas consoante a espécie e o local em causa. As espécies a incluir devem ser de origem local ou regional, procurando criar um ambiente de bosque natural (i.e., evitar plantações em linha e da mesma idade e assegurar a abundância-dominância naturais, normalmente assegurada por uma espécie arbórea consoante as condições edáficas propícias e os tipos de *habitat* a fomentar).
4. Manter a madeira morta no *habitat* de bosque, em todas as suas configurações (árvores mortas em pé, caídas ou apenas os tocos de árvores cortadas), assim como de árvores vivas de grande porte, longevas e cavernosas, desde que não constituam um foco de problemas fitossanitários ou um risco em termos de segurança de pessoas e bens.
5. Preservar a orla natural de mato/matagal alto (com pelo menos 3 metros de largura) para proteger os bosques da ação microclimática da insolação, do vento e/ou da vegetação heliófila ou nitrófila agressiva para que esta não invada o interior do bosque, salvaguardando igualmente toda a regeneração natural de espécies arbóreas ou arborescentes autóctones.
6. Após os incêndios deve-se avaliar a necessidade de uma rápida estabilização dos solos de maneira a mitigar os efeitos da erosão hídrica dos solos e consequente arrastamento para as linhas de água.
7. Realizar as intervenções florestais nos meses de julho a fevereiro inclusive, devendo este período ser encurtado quando ocorram valores naturais que o justifiquem (*e.g.* em zona de ocorrência de *Canis lupus* devem as intervenções florestais ser efetuadas de outubro a fevereiro inclusive; num *buffer* de 1000m em redor de locais de nidificação de *Aegypius monachus* devem as intervenções florestais ser efetuadas de outubro a dezembro inclusive; em zonas de ocorrência potencial de *Myotis bechsteinii* devem as intervenções florestais ser efetuadas de agosto a fevereiro inclusive). Excetua-se do referido atrás os cortes de árvores em bosques de caducifólias autóctones que devem, sempre que possível, ser realizados nos meses de outubro e novembro de forma a serem efetuados antes do início do período de hibernação de *Myotis bechsteinii*.
8. Assegurar que as árvores de grande porte saudáveis (e.g. *Pinus pinaster, Quercus suber*, *Quercus rotundifolia* e *Quercus pyrenaica*, frequentemente usadas para construir ninho por espécies como *Aegypius monachus* e *Ciconia nigra*) e um núcleo ao seu redor (25 m) não são cortadas.
9. Nas áreas florestais destinadas à produção:
   - Incentivar a reconversão para matas de espécies autóctones, apostando em sistemas de produção sustentáveis, com cortes seletivos dos estratos arbustivos e arbóreos, e com práticas de silvicultura que contribuam para a manutenção de um ambiente florestal o mais diversificado possível, tanto do ponto de vista da composição como da estrutura.
   - Conciliar as atividades florestais com a manutenção dos outros *habitats* arbustivos e herbáceos alvo que possam ocorrer em mosaico ou nas suas imediações.
   - Não devem ser descortiçadas nem podadas: a) as árvores com ninhos de aves; b) o bosquete em que a árvore que detém o ninho está inserida; c) um núcleo de 5-10 árvores do entorno imediato no caso de povoamentos extensos.
   - No caso de o descortiçamento coincidir com a época de reprodução das aves alvo, devem as árvores situadas em redor das áreas referidas nas alíneas b) e c) do ponto anterior ser descortiçadas no mês de agosto. Para áreas com ninhos de *Aegypius monachus* ou *Ciconia nigra* deverá ser feito um acompanhamento e uma avaliação caso a caso no sentido de se encontrar uma solução que não comprometa o sucesso reprodutivo e permita a exploração suberícola. A permanência dos trabalhadores no local deve ser a menor possível e os trabalhos devem ser efetuados com a menor perturbação e o menor ruído possível.
   - Criar incentivos para a certificação florestal (nomeadamente certificação dos serviços de ecossistema).
10. Nas áreas florestais destinadas à conservação:
    - Fomentar e apoiar a (re)conversão progressiva de matas de exóticas para bosques autóctones potenciais dessas áreas, através da remoção do material vegetal alóctone e da sucessão ecológica, reforçando, caso necessário, a regeneração natural das espécies arbóreas características da zona com sementes de origem local ou regional, através das técnicas mais adequadas consoante a espécie e o local em causa.
    - Controlar espécies exóticas com vista a renaturalizar a composição dos bosques.

Esta medida deve ser conciliada com a MC4 (Adaptar o planeamento e a operacionalização da gestão integrada dos fogos rurais à salvaguarda dos valores naturais protegidos) e MC5 (Deteção e controlo de espécies invasoras).

Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de *habitat* e espécies aquáticos, ripícolas e higrófilos Tipos de *habitat* e espécies de formações herbáceas mesófilas a higrófilas Tipos de *habitat* e espécies estepárias, de prados e montados Tipos de *habitat* e espécies de bosques mesófilos e xerófilos Grandes carnívoros	**Tipologia da medida**	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Tipos de *habitat* 91B0, 91E0, 92A0, 9230, 9240, 9260, 9330, 9340 *Veronica micrantha, Myotis bechsteinii, Milvus milvus, Ciconia nigra, Circaetus gallicus, Hieraaetus pennatus, Lynx pardinus, Elanus caeruleus, Aegypius monachus, Pernis apivorus, Canis lupus*		

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	A estimar	**Fontes de financiamento**	**PEPAC** A.3.6 – Práticas promotoras da biodiversidade C.2.1.3. Investimentos não produtivos C.3.2.5. Promoção dos serviços dos ecossistemas D.2.5 - Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais - Conservação de locais de nidificação de grandes aves de rapina e abutres **Centro 2030** **Fundo Ambiental** **LIFE** **PRR/PNA-PNGIFR**
Entidades responsáveis	ICNF GPP	**Entidades envolvidas**	DRAP Órgãos de Gestão de Baldios Municípios Freguesias Agricultores, gestores florestais e suas organizações Entidades gestoras das ZIF Entidades gestoras de AIGP

Prazo	**Início**	Ano 1		**Fim**	Ano 10
Relevância da medida	Muito elevada				

III. EXECUÇÃO

Indicadores	Proporção de área contratualizada para gestão florestal orientada para a conservação dos valores naturais protegidos	**Metas**	70% da área elegível
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída	Não iniciada		
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão Manter/Não manter/Alterar			

OBSERVAÇÕES

Notas			
Data		**Gestor**	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC3 — **Revista em** ___/___/ ____
Designação da medida	**Restabelecer a composição, estrutura e continuidade do ecossistema fluvial e ribeirinho**

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida

Esta medida visa:
- Restabelecer a continuidade estrutural (vegetação arbórea e arborescente autóctone) e funcional do ecossistema ribeirinho (tipos de *habitat* de cursos de água, como o 3260, e suas galerias ribeirinhas 91E0 e 92A0) de importância fundamental para as espécies alvo da fauna (e.g. *Lacerta schreiberi, Squalius alburnoides, Pseudochondrostoma duriense, Pseudochondrostoma polylepis, Alcedo atthis, Microtus cabrerae*);
- A recuperação da vegetação arbórea e arborescente autóctone que se desenvolve ao longo dos cursos de água (tipos de *habitat* 91E0, 92A0);
- Proceder à identificação e inventariação das descontinuidades à galeria ripícola autóctone (por invasão de vegetação exótica, por corte da vegetação autóctone, por erosão das margens, por implantação de infraestruturas, áreas fluviais de recreio, etc.);
- Proceder à inventariação e identificação de todas as estruturas hidráulicas transversais (açudes e outro tipo de represamentos) e captações de água que promovem a descontinuidade fluvial. Esta ação deverá ser levada a cabo em colaboração com a Autoridade Nacional da Água, de modo a permitir um tratamento diferenciado entre as utilizações do domínio hídrico licenciadas ao abrigo da legislação em vigor, as obsoletas e as de génese informal e ilegal, devendo todas ser eliminadas com exceção das primeiras que estejam em uso. A remoção de estruturas hidráulicas com impacte significativo sobre as espécies de fauna aquáticas deverá, no entanto, ser precedida de uma avaliação dos efeitos dessa ação, tendo em conta a possível interdependência criada com tipos de *habitat* e espécies (e.g. galerias ripícolas 91E0, 92A0 ou até áreas de lameiros 6510). A remoção de barreiras no leito e margens pode exigir *a posteriori* a requalificação da vegetação das margens com espécies autóctones higrófilas locais, de forma a acelerar a regeneração natural e a reconstituição da proteção das margens contra a erosão. No caso das estruturas legais e funcionais, que tenham de ser mantidas, deve ser avaliado o seu impacto sobre as comunidades aquáticas presentes (*Squalius alburnoides, Pseudochondrostoma duriense* e *Pseudochondrostoma polylepis*) e quando se justifique devem ser estudadas e implementadas medidas de melhoria de transponibilidade e conetividade fluvial (e.g. instalação e gestão de sistemas de comportas de forma a permitir a sua abertura, possibilitando a passagem de espécies piscícolas de forma a permitir o fluxo genético, reduzindo a fragmentação e isolamento das populações). A transponibilidade destas infraestruturas deve ser assegurada, pelo menos no período reprodutor das espécies alvo, entre 01 de fevereiro a 15 de maio.

Deverá ser promovido um conjunto de boas práticas que assegurem a conectividade entre as manchas ripícolas existentes, nomeadamente:
- Salvaguardar os processos de recuperação natural em curso, privilegiando o restauro dos bosques ribeirinhos através da sucessão ecológica;
- As limpezas das linhas de água são apenas justificadas por razões que se prendem com a eliminação de obstáculos ao normal escoamento, nomeadamente quando estejam em causa pessoas e bens. As intervenções devem ser executadas de forma manual ou moto manual, sem recurso a maquinaria pesada, e recorrendo, se estritamente necessário, apenas a mobilizações de solo localizadas. Devem, preferencialmente, ser realizadas de forma intercalar ao longo da galeria e o material cortado não deve ser deixado no leito nem nas margens sujeitas ao arrastamento devido às cheias;
- A vegetação arbustiva (e.g. silvados) em presença nestas áreas que possa estar a prejudicar o normal escoamento das águas, estando em causa pessoas e bens, deve ser conduzida através de cortes e desbastes seletivos, de forma manual ou moto manual, que permitam reduzir a densidade do coberto vegetal arbustivo que esteja a potenciar bloqueios ao escoamento;
- A consolidação e estabilização das margens das linhas de água degradadas deve ser executada, quando necessário, através de sementeira, plantação ou instalação direta de estacaria obtida a partir das espécies autóctones existentes no local. É fundamental limitar o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias e garantir a monitorização das áreas intervencionadas, sobretudo nos primeiros dois anos após a intervenção;
- Articular esta medida diretamente com MC5 (Deteção e controlo de espécies invasoras) e eliminar plantações de espécies exóticas (e.g. *Populus* spp., *Salix* spp.) em abandono, pelo menos na área afeta às galerias ripícolas, promovendo a regeneração natural ou, se necessário, adensando com espécies arbóreas das galerias nativas (e.g. sementeira de *Fraxinus angustifolia* e/ou instalação direta de estacas de *Salix atrocinerea* ou *Salix salviifolia* consoante a humidade do solo e a dinâmica fluvial). Previamente à realização destas ações (e.g. corte e, se necessário, sementeira de espécies nativas), deve ser devidamente ponderado o aumento de risco de invasão que tais ações (ou outras) possam acarretar, p.e., no caso de ocorrerem espécies exóticas invasoras (designadamente *Acacia* spp.), no local ou a montante, que possam ser favorecidas com esta perturbação. Tais ações devem ser realizadas causando o menor impacto possível no solo (evitando o revolvimento do mesmo) e no estrato arbóreo nativo.
- Articular esta medida diretamente com a MC6 (Estabelecer plano de deteção e atuação frente a pragas e doenças).
- Efetuar as intervenções florestais de julho a fevereiro inclusive, devendo este período ser encurtado quando ocorram valores naturais que o justifiquem, de forma a acautelar a perturbação durante os períodos de reprodução da maioria das espécies da fauna (e.g. em zona de ocorrência de *Canis lupus* devem as intervenções florestais ser efetuadas de outubro a fevereiro inclusive; na envolvente (1000m) de locais de nidificação de *Aegypius monachus* devem as intervenções florestais ser efetuadas de outubro a dezembro inclusive).

Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de *habitat* e espécies aquáticos, ripícolas e higrófilos	**Tipologia da medida**	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Tipos de *habitat* 3260, 91E0, 92A0 *Lacerta schreiberi, Squalius alburnoides, Pseudochondrostoma duriense, Pseudochondrostoma polylepis, Alcedo atthis*		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	A estimar	**Fontes de financiamento**	**PEPAC** A.3.6. Práticas promotoras da biodiversidade C.2.1.3. Investimentos não produtivos C.3.2.5. Promoção dos serviços dos ecossistemas **Centro 2030** **LIFE** **Fundo Ambiental** **OE** **Privado** **PRR/PNA-PNGIFR**
Entidades responsáveis	APA ICNF	**Entidades envolvidas**	Autoridade de Gestão do PEPAC Municípios DRAP Centros de Investigação Proprietários Agricultores, gestores florestais e suas organizações
Prazo	**Início** Ano 1	**Fim**	Ano 10
Relevância da medida	Elevada		
III. EXECUÇÃO			
Indicadores	1 - Proporção de galeria ripícola objeto de projetos de restauro orientado para a promoção dos tipos de *habitat* alvo 2 - Proporção de área agrícola contratualizada 3 - Proporção das estruturas hidráulicas obsoletas ou de génese informal e ilegal eliminadas	**Metas**	1 - 50% da galeria ripícola degradada com ocorrência real ou potencial dos tipos de *habitat* alvo 2 - 50% da área elegível 3 - 100% das estruturas assinaladas para eliminação
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída	Não iniciada		
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		**Gestor**	

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC4 — **Revista em** ___/___/____
Designação da medida	**Adaptar o planeamento e a operacionalização da gestão integrada dos fogos rurais à salvaguarda dos valores naturais protegidos**

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida

Esta medida visa a definição de um conjunto de diretrizes com o objetivo de estabelecer medidas de salvaguarda da biodiversidade e, em concreto, dos valores alvo do plano de gestão, nos instrumentos de planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), designadamente nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) transitoriamente em vigor, nos Programas Regionais e Sub-Regionais de ação de gestão integrada de fogos rurais, nos Programas Municipais de Execução e genericamente nas normas técnicas de construção e manutenção das redes de defesa nas componentes de redes de faixas de gestão de combustível, áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, rede viária florestal e rede de pontos de água, com o objetivo de estabelecer medidas de salvaguarda na implementação de faixas de gestão de combustível e nas ações de estabilização de emergência e de reabilitação ecológica dos espaços florestais (recuperação da estrutura e função ecológicas do *habitat*) afetados por incêndios, minimizando ou prevenindo os impactos negativos sobre os valores alvo.

As diretrizes a considerar deverão abranger as intervenções decorrentes:

- do programa nacional de redução de ignições;
- das ações de infraestruturação e execução no âmbito das redes primária, secundária e terciária de faixas de gestão de combustível e das áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível;
- do uso do fogo, enquanto técnica de gestão e proteção dos recursos e territórios rurais;
- de recuperação de áreas ardidas, assegurando a execução das ações de estabilização de emergência e os processos de reabilitação e recuperação estrutural e recuperação de curto, médio e de longo prazo;
- da definição de referenciais de formação e de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de técnicos especializados em gestão do fogo rural.
- da prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras, cumprindo boas práticas e adotando princípios básicos de biossegurança (articular com a medida MC5 - Deteção e controlo de espécies exóticas invasoras).

Consideram-se as seguintes diretrizes:

1 - A instalação das redes de faixas e áreas de mosaicos de gestão de combustível deve ter em consideração a necessidade de proteger de incêndios rurais as áreas de ocorrência de tipos de *habitat* protegidos, nomeadamente os cervunais (*habitat* 6230), os charcos temporários mediterrânicos (*habitat* 3170), e os tipos de *habitat* florestais da ZEC (nomeadamente 91B0, 91E0, 92A0, 9230, 9240, 9260, 9330 e 9340). Por outro lado, deve prevenir impactos que possam advir das ações e intervenções de gestão de combustível, através da definição prévia de procedimentos nos planos de defesa ou programas de execução, no que concerne a mobilização do solo e as desmatações, salvaguardando as áreas de ocorrência dos tipos de *habitat* referidos e de outros que, por exemplo, pelas suas características edáficas ou estruturais representam fator de propagação do fogo inferior como é o caso dos tipos de *habitat* higrófilos. A gestão deve ser adaptada aos tipos de *habitat* ou espécies em causa.

2 - Estabelecer procedimentos de prevenção e/ou minimização dos impactos das intervenções de gestão de combustível sobre as espécies animais selvagens, devendo as intervenções ser realizadas: a) de outubro a dezembro na envolvente (1000m) de locais de nidificação de *Aegypius monachus*; b) de outubro a janeiro na envolvente (600m) de locais de nidificação de *Ciconia nigra*; c) em outubro e novembro em áreas potenciais de *Myotis bechsteinii;* d) de outubro a fevereiro para a maioria das outras espécies da fauna.

3 - Identificação das áreas prioritárias para prevenção e combate aos incêndios florestais nas zonas de nidificação (ou de tentativa recente) ou com elevado potencial para nidificação de *Aegypius monachus*, preparando cartografia de apoio à tomada de decisão.

4 - O recurso a fogo controlado para efetuar a manutenção das faixas deve ocorrer em períodos de menor risco referidos em 2 e com espaçamento temporal adequado. O recurso a pastoreio para efetuar a manutenção das faixas deve utilizar pequenos ruminantes (ovinos e caprinos), em regime de pastoreio extensivo, devendo ainda ser assegurada a proteção dos efetivos pecuários face a ataques de lobo.

5 - Promover a resiliência das áreas ardidas, garantindo o restabelecimento da condição ecológica favorável dos valores afetados, por exemplo através do controlo da erosão do solo e de espécies exóticas invasoras imediatamente após a incidência do fogo, do condicionamento do pastoreio e do controlo fitossanitário das espécies arbóreas afetadas.

Relativamente à recuperação pós-fogo e intervenção em áreas ardidas, preconiza-se que a área da ZEC que seja afetada por um incêndio rural deverá ficar sujeita a um plano de recuperação pós-incêndio, mesmo que esta não atinja os 500 ha, a elaborar ou validar pela ANCNB. Este plano de recuperação envolverá ações de estabilização de emergência e de reabilitação (atuações de restauro imediatas necessárias após incêndios (7-15 dias apos incêndio no máximo), como por exemplo a estabilização de taludes para evitar a erosão e contaminação de linhas de água em zonas de maior risco). Nessa medida, deverá assegurar-se o seguinte:

a - As ações de estabilização de emergência e de reabilitação (e.g. as medidas para a mitigação de perda de solo) não devem comprometer os objetivos associados à conservação dos tipos de *habitat*, nomeadamente i) o uso de maquinaria em ações de exploração florestal – corte, rechega e extração de madeira, ii) as ações de *mulching*;

b - As ações de estabilização de emergência e reabilitação devem dar prioridade às de menor impacto na conservação desses tipos de *habitats*, nomeadamente através i) da não intervenção; ii) do aproveitamento de caruma e folhada com efeito *mulching*; iii) de ações de engenharia natural de baixo impacto.

	Esta medida deve coordenar-se com as ações estabelecidas noutras medidas complementares de gestão, com ela relacionadas. Articular esta medida também com ações preventivas, nomeadamente focadas da sensibilização dos públicos-alvo diversificados que acedem ao território da ZEC/ZPE (articular com MC15 - Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC e ZPE).		
Grupo funcional a que se dirige a medida	-	**Tipologia da medida**	Complementar (Suporte)
Valores alvo	-		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	A estimar	**Fontes de financiamento**	-
Entidades responsáveis	ICNF Comissões Regionais, Sub-Regionais e Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais Entidades Gestoras de AIGP Comunidades Intermunicipais APA	**Entidades envolvidas**	CCDR Proprietários Organizações de Produtores Florestais Empresas
Prazo	**Início** Ano 1	**Fim**	Ano 10
Relevância da medida	Elevada		
III. EXECUÇÃO			
Indicadores	1 - Proporção de Planos/Programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda 2 – Proporção de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos	**Metas**	1 - 100% 2 – 100%
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		**Gestor**	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC5 — **Revista em** ___/___/____
Designação da medida	**Deteção e controlo de espécies exóticas invasoras**

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida

Esta medida define orientações para a deteção precoce de focos de dispersão e para o controlo de espécies exóticas invasoras, designadamente das espécies da flora cuja presença foi identificada na ZEC (e.g. *Acacia dealbata, Ailanthus altissima, Azolla filiculoides, Cortaderia selloana, Phytolacca americana* ou *Tradescantia fluminensis*) ou outras cujo risco de invasão assim o justifique, e que afetam ou ameaçam diversos tipos de *habitat*, com destaque para os bosques e matagais arborescentes (tipos de *habitat* 91B0, 91E0, 92A0, 9230, 9240, 9260, 9330 e 9340), mas também podem afetar outros como charcos temporários ou prados (3130, 3170, 6220), bem como algumas espécies de forma mais direta (e.g. *Squalius alburnoides, Pseudochondrostoma duriense, Pseudochondrostoma polylepis* e *Euphydryas aurinia*).

Dada a situação da ZEC, onde as espécies exóticas invasoras da flora não dominam a paisagem (e, portanto, onde a aposta na prevenção do fenómeno é fundamental para assim se manter, e as áreas invadidas poderão ser mais facilmente controladas), é necessário estabelecer um mapeamento de suscetibilidade/vulnerabilidade e risco de invasão em toda a área da ZEC, onde se analise o potencial de invasão das espécies exóticas conhecidas na ZEC e em territórios contíguos, assim como a resiliência dos tipos de *habitat* da ZEC e o risco de extinção (ou outros parâmetros) dos valores que deles dependem: áreas livres de invasoras e cuja ameaça é mínima; áreas livres de invasoras, mas com ameaça de territórios vizinhos; áreas onde ocorrem espécies invasoras, ainda pouco dispersas de um modo generalizado ou com focos concentrados em pequenas áreas; e áreas invadidas onde a erradicação é muito difícil.

Com base na análise de risco da invasão, deve definir-se um conjunto de prioridades:

- Ao nível da deteção e resposta rápida: estabelecimento de um protocolo de deteção precoce de novas espécies exóticas com potencial invasor ou de novos focos de invasão das que já ocorrem e consequente erradicação (se possível);
- Ao nível da gestão de áreas invadidas e áreas próximas a estas: com base nas zonas de risco definidas previamente, e ponderando também a presença ou proximidade de espécies ou *habitats* alvo, estabelecer, a curto prazo, zonas de proteção ou "descontaminadas" (a ser continuamente monitorizadas e objeto de ações de manutenção do controlo inicial, para eliminar os rebentos formados ou germinação, até que se esgotem as reservas existentes nas raízes ou o banco de sementes no solo), procurando criar cortes nos corredores preferenciais de dispersão de exóticas invasoras para áreas onde o risco da invasão é baixo ou ainda gerível (onde é possível a erradicação em tempo útil). A médio e longo prazo, estabelecer diretrizes para intervenção nas áreas fortemente invadidas de forma a alargar as áreas "descontaminadas", aproveitando sinergias com outros tipos de intervenções (diretamente na vegetação ou em infraestruturas) e as características da paisagem (sentido da drenagem, cursos de água, vias de comunicação, potenciais limitações das espécies invasoras em causa e avanços nas técnicas de controlo).

Identificam-se algumas das intervenções sobre a flora invasora, de caráter geral, sendo que outras devem ser tomadas atendendo às espécies e tipos de *habitat* em causa:

1 - Aplicar as técnicas para o controlo inicial, de seguimento e manutenção com base nas melhores práticas e resultados efetivos evidenciados noutros territórios com características semelhantes (e.g. consultar http://invasoras.pt/), de acordo com as espécies exóticas presentes e os tipos de ecossistemas em causa, e cumprindo os princípios básicos de biossegurança.

2 - Controlar as populações de espécies invasoras dando prioridade às áreas de dispersão de espécies exóticas invasoras, como, por exemplo, as bermas de vias de comunicação e cursos de água, assim como aos focos de dispersão ainda de pequena dimensão, passíveis de uma erradicação precoce, devendo começar-se pelas áreas críticas para a conservação de valores alvo.

3 - Efetuar, sempre que necessário, a sementeira de vegetação autóctone local (sempre com a mínima mobilização do solo possível), seja com o objetivo de criar condições de ensombramento, retardando ou evitando a germinação de novos exemplares de invasoras, seja para contribuir para um mais rápido restabelecimento dos tipos de *habitat* e ecossistemas naturais e dos valores que os mesmos albergam. A sementeira de vegetação autóctone poderá ser complementada pelo revestimento temporário do solo para limitar a regeneração das invasoras.

4 - Formar equipas técnicas especializadas orientadas para deteção precoce e resposta rápida/erradicação de espécies exóticas e de controlo de invasoras já instaladas.

5 - Criar mecanismos/condições de financiamento que permitam às entidades locais e proprietários envolverem-se precocemente no processo e darem continuidade às ações de controlo e monitorização a longo prazo no exercício quotidiano das suas atividades no território da ZEC.

6 - Intervir prioritariamente nas áreas afetadas por incêndios, devendo estas ser geridas logo no pós-incêndio, por forma a controlar a invasão por espécies exóticas. Pretende-se com isto que, de uma forma genérica, o plano de intervenção pós-incêndio: identifique as áreas de risco de erosão e de invasão após a ocorrência do incêndio (delineando, consequentemente, as medidas necessárias para a minimização destes fenómenos); avalie os danos causados sobre os valores alvo em presença e as necessidades urgentes de recuperação da estrutura e função ecológica do *habitat*; fomente as operações de engenharia natural, garantindo e promovendo a resiliência ao fogo nestas áreas; se monitorize e aproveite o evento do fogo para controlo da invasão das áreas ardidas por espécies exóticas invasoras (articular com MC2 - Promover a gestão sustentável de tipos de *habitat* florestais).

7 - Intervir de forma prioritária no período pós-corte (seja de florestas de produção ou no âmbito de medidas de prevenção de incêndios), dando particular atenção à tomada de medidas que evitem a proliferação de espécies exóticas invasoras (e.g, reduzir ao máximo o revolvimento do solo, não efetuar corte de espécies que se disseminam por semente na época da frutificação).

8 – As intervenções no âmbito desta medida devem ter em conta os períodos críticos para a fauna, devendo as ações de controlo de espécies invasoras decorrer genericamente de julho a fevereiro inclusive. Este período deve ser encurtado quando ocorram valores naturais que o justifiquem (e.g. em zona de ocorrência de *Canis lupus* devem as intervenções ser efetuadas de outubro a fevereiro inclusive; num *buffer* de 1000m em redor de locais de nidificação de *Aegypius*

	monachus devem as intervenções ser efetuadas de outubro a dezembro inclusive; em zonas de ocorrência potencial de *Myotis bechsteinii* devem as intervenções ser efetuadas de agosto a fevereiro inclusive). 9 – Em caso que se verifique oportuno uma resposta rápida perante determinada espécie, cujo risco de invasão é bem conhecido, considera-se que essas atuações podem ser entendidas desde logo como prioritárias, não tendo assim que esperar pela conclusão do plano de gestão de espécies exóticas invasoras. Ao nível das espécies exóticas faunísticas deverá ser feita uma caraterização da situação atual de espécies exóticas piscícolas e *Procambarus clarkii* na ZEC tendo em vista avaliar a eficácia de ações de captura e remoção, definir áreas de intervenção prioritárias, períodos de intervenção e metodologia. Esta medida deve ser coordenada com as ações estabelecidas noutras medidas complementares de gestão com ela relacionadas. Articular esta medida também com ações preventivas, nomeadamente focadas na sensibilização dos públicos-alvo diversificados que acedem ao território da ZEC/ZPE (articular com MC15 - Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC e ZPE).
Grupo funcional a que se dirige a medida	- **Tipologia da medida** Complementar (Suporte)
Valores alvo	-

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	A estimar	**Fontes de financiamento**	**PEPAC** C.2.1.3. Investimentos não produtivos (em área agrícola ou agroflorestal) C.3.2.1 - Florestação de terras agrícolas e não agrícolas C.3.2.5. Promoção dos serviços dos ecossistemas **Centro 2030** **LIFE** **Fundo Ambiental** **PRR/PNA-PNGIFR**
Entidades responsáveis	ICNF DRAP Municípios	**Entidades envolvidas**	Autoridade de gestão do PEPAC Gestores Florestais e suas organizações Proprietários ONGA Centros de Investigação Entidades Gestoras de AIGP
Prazo	**Início** Ano 1	**Fim**	Ano 10
Relevância da medida	Elevada		

III. EXECUÇÃO

Indicadores	1 - Data de elaboração do Plano de controlo de espécies da flora exóticas invasoras 2 - Proporção das áreas prioritárias para o combate á flora exótica invasora intervencionadas 3 - Data de elaboração do Plano de controlo de espécies da fauna exóticas invasoras 4 - Proporção das áreas prioritárias para o combate á fauna exótica invasora intervencionadas	**Metas**	1 - Ano 1 da implementação do plano de gestão 2 - 100% das áreas prioritárias 3 - Ano 1 da implementação do plano de gestão 4 - 100% das áreas prioritárias
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída	Não iniciada		
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão Manter/Não manter/Alterar			

OBSERVAÇÕES

Notas			
Data		**Gestor**	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC6	**Revista em** ___/___/____
Designação da medida	**Estabelecer plano de deteção e atuação frente a pragas e doenças**	

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida	Esta medida visa estabelecer um plano de deteção e atuação que, em articulação com o Programa Operacional de Sanidade Florestal (POSF), contribua para melhorar o estado fitossanitário de tipos de *habitat* florestais protegidos e outros importantes para a nidificação das aves afetados por agentes bióticos nocivos, designadamente amiais (*habitat* 91E0), matas de castanheiros (*habitat* 9260), montados (6310), sobreirais e azinhais (9330 e 9340), e pinheiros que funcionem como suporte de nidificação de espécies alvo da avifauna. Esta medida contempla: 1 - A deteção e atuação contra oomicetos do grupo *Phytophthora x alni* (que afeta o amieiro e contribui para a degradação dos amiais ripícolas - *habitat* 91E0), *Phytophthora cinnamomi* (doença da tinta do castanheiro), mas também contra *Cryphonectria parasitica* (cancro do castanheiro), contra a vespa *Dryocosmus kuriphilus* (responsável pela doença das galhas do castanheiro), contra o nemátodo-da-madeira-do-pinheiro *Bursaphelenchus xylophilus* (responsável pela degradação de suportes de nidificação de aves como *Ciconia nigra* e *Aegypius monachus*) ou contra outros agentes bióticos (e.g. bactéria *Xylella fastidiosa*) que possam afetar significativamente o grau de conservação destes valores protegidos. Também azinheiras e sobreiros e espécies das famílias botânicas *Ericaceae, Cistaceae* e *Leguminosae* são afetados por *Phytophthora* spp. e outras pragas, nomeadamente no sul do país, devendo-se avaliar a sua ameaça e/ou incidência na ZEC. 2 – O restauro ecológico nos troços de linhas de água com galerias ribeirinhas mais depauperadas, devido à incidência de agentes bióticos nocivos, em articulação com a medida MC3 (Restabelecer a composição, estrutura e continuidade do ecossistema fluvial e ribeirinho). Preliminarmente, para prevenir a dispersão da praga, é preferível apostar na utilização de espécies secundárias do amial, como *Salix atrocinerea, Salix salviifolia* ou *Fraxinus angustifolia*, dependendo da dinâmica fluvial local do que procurar propagar *Alnus glutinosa/lusitanica*, até que se compreenda melhor o problema e as soluções eficazes para o seu combate. Os viveiros comerciais atualmente não conseguem assegurar o estado fitossanitário das plantas, pois esta doença é de difícil deteção em viveiro e o seu isolamento, para assegurar a correta testagem em laboratório exige conhecimento especializado na recolha de amostras. Mesmo a introdução de solo e de outras espécies que não *Alnus glutinosa*, oriundos de viveiros contaminados, podem dispersar a doença que depois atinge com maior severidade os amiais. 3 - A elaboração e divulgação de códigos de boas práticas para intervenções de restauro e ações de limpeza de linhas de água, tendo por base os guias técnicos atualmente existentes (em articulação com a MC15-Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC e ZPE).
Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de *habitat* e espécies aquáticos, ripícolas e higrófilos Tipos de *habitat* e espécies estepárias, de prados e montados Tipos de *habitat* e espécies de bosques mesófilos e xerófilos
Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	Tipos de *habitat* 6310, 91E0, 9260, 9330 e 9340, *Ciconia nigra*, *Aegypius monachus*

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	A estimar	**Fontes de financiamento**	**PEPAC** C.3.2.3. Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos D.2.5. Manutenção de *habitats* do Lince-ibérico **OE**
Entidades responsáveis	ICNF	**Entidades envolvidas**	APA Proprietários Gestores florestais e suas organizações Associações de Desenvolvimento Local Centros de investigação
Prazo	**Início** Ano 1	**Fim**	Ano 5
Relevância da medida	Elevada		

III. EXECUÇÃO

Indicadores	Data de estabelecimento do plano	**Metas**	Ano 5 da execução do plano de gestão
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			

Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC7	**Revista em** ___/___/____
Designação da medida	**Implementação de medidas anticolisão e anti-eletrocussão em linhas de distribuição e transporte de energia elétrica**	

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida	Esta medida visa minimizar a mortalidade de avifauna, nomeadamente de *Circus pygargus, Milvus migrans, Milvus milvus, Gyps fulvus, Aegypius monachus, Circaetus gallicus, Pernis apivorus, Ciconia nigra, Bubo bubo,* por colisão e eletrocussão em linhas elétricas de média, de alta e de muito alta tensão. Concretiza-se através da implementação de medidas anticolisão e anti-eletrocussão com vista à proteção da avifauna, em linhas existentes, de acordo com o Manual de apoio à análise de projetos relativos à instalação de linhas aéreas de distribuição e transporte de energia elétrica (ICNF, 2019). Deve contemplar também a aferição de medidas de minimização de impactes já instaladas, em situações em que estas se revelem pouco eficazes. Dada a extensão das linhas elétricas na ZEC e ZPE, prevê-se a realização de um estudo de caracterização da situação atual no que se prende com a mortalidade por colisão ou eletrocussão, que permita a priorização de linhas elétricas que atravessem áreas classificadas como Críticas ou Muito Críticas (de acordo com o manual referido) a corrigir, assim como a calendarização das intervenções de correção. Inclui-se ainda nesta medida a monitorização, *a posteriori*, da mortalidade nas linhas com proteção para a avifauna, sobretudo nas áreas de maior risco (como junto a colónias de abutres ou nas proximidades de campos de alimentação das aves necrófagas), por forma a avaliar a eficácia das medidas aplicadas e eventual necessidade de reforço ou alteração. No que se refere às linhas de distribuição de energia elétrica, esta medida deverá ser desenvolvida em articulação com os Protocolos Avifauna estabelecidos entre a E-Redes/ICNF/QUERCUS/SPEA/LPN, dando continuidade aos trabalhos já produzidos nesse âmbito.		
Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de *habitat* e espécies estepárias, de prados e montados Tipos de *habitat* e espécies de bosques mesófilos e xerófilos	**Tipologia da medida**	Complementar (Gestão)
Valores alvo	*Circus pygargus, Milvus migrans, Milvus milvus, Gyps fulvus, Aegypius monachus, Circaetus gallicus, Pernis apivorus, Ciconia nigra, Bubo bubo*		

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	A estimar		**Fontes de financiamento**	**LIFE Fundo Ambiental Privado**	
Entidades responsáveis	ICNF		**Entidades envolvidas**	E-Redes REN SPEA QUERCUS LPN	
Prazo	**Início**	Ano 1	**Fim**	Ano 10	
Relevância da medida	Elevada				

III. EXECUÇÃO

Indicadores	1 – Realização de um estudo de caracterização da situação atual 2 - Extensão das linhas elétricas com medidas de proteção para a avifauna 3 – Elaboração de um programa de monitorização da mortalidade de avifauna	**Metas**	1 – Ano 2 da implementação do Plano 2 - 100% dos troços das linhas classificadas como muito críticas e críticas que atravessam a ZPE 3 – Programa estabelecido no ano 2 e monitorização a decorrer posteriormente
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			

OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC8	**Revista em** ___/___/____	
Designação da medida	**Elaborar e implementar o Plano Global de Gestão Cinegética para as populações de presas selvagens de lobo-ibérico na ZEC e envolvente**		

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida	Esta medida visa a implementação de um Plano Global de Gestão Cinegética para as espécies presa do lobo-ibérico na área da ZEC e envolvente. A exploração cinegética das principais presas do lobo-ibérico (javali, corço e veado) deve basear-se numa correta quantificação dos efetivos existentes, garantindo uma adequação do esforço de caça, no sentido de assegurar níveis populacionais passíveis de predação pelo lobo-ibérico. O Plano Global de Gestão Cinegética deve, assim, assegurar a concretização das seguintes ações: 1 – Monitorizar a área de distribuição, as densidades e as tendências populacionais de presas silvestres (javali, corço e veado). 2 – Identificar e minimizar causas de mortalidade não natural do corço e do veado. 3 – Avaliar as necessidades tróficas dos efetivos de lobo-ibérico presentes na área da ZEC e envolvente. 4 – Identificar e implementar as medidas de recuperação e fomento da qualidade de *habitat* necessárias para promover o aumento das densidades das espécies de presas selvagens de lobo-ibérico que ocorrem na área da ZEC e envolvente. 5 – Definir um plano global de exploração cinegética para cada espécie com base nos efetivos existentes, garantindo níveis populacionais que suportem a exploração destas espécies sem comprometer o seu papel no ecossistema como presas do lobo-ibérico, e que inclua, por exemplo o estabelecimento de áreas de caça/não caça, condicionantes ao número de efetivos a abater e épocas de caça.		
Grupo funcional a que se dirige a medida	Grandes carnívoros	**Tipologia da medida**	Complementar (Gestão)
Valores alvo	*Canis lupus*		

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	A estimar	**Fontes de financiamento**	**PEPAC** C.3.2.7. Gestão da fauna selvagem Fundo Ambiental **OE**
Entidades responsáveis	ICNF	**Entidades envolvidas**	Autoridade de gestão do PEPAC Centros de investigação Organizações do sector da caça ONGA
Prazo	**Início** Ano 1	**Fim**	Ano 10
Relevância da medida	Elevada		

III. EXECUÇÃO

Indicadores	1 - Data de elaboração do Plano 2 - Data do início da implementação do Plano	**Metas**	1 - Ano 2 da implementação do plano de gestão 2 - Ano 4 da implementação do plano de gestão
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída	Não iniciada		
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão Manter/Não manter/Alterar			

OBSERVAÇÕES

Notas			
Data		**Gestor**	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC9	**Revista em** ___/___/ ____
Designação da medida	**Promover/assegurar densidades de coelho-bravo adequadas ao *habitat* na ZEC e envolvente**	

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida	Esta medida visa a implementação de um Plano Global de Gestão Cinegética para a principal presa selvagem de lince-ibérico (coelho-bravo *Oryctolagus cuniculus* subsp. *algirus*) na área da ZEC e sua envolvente, compatíveis com a predação por este carnívoro selvagem. Pretende-se: 1 - Monitorizar a área de distribuição, as densidades e as tendências populacionais do coelho-bravo; 2 - Identificar e minimizar causas de mortalidade não natural do coelho (doenças ou outras); 3 - Identificar e implementar medidas de compatibilização do coelho-bravo com as atividades agrícola e florestal (e.g. a proteção adequada das culturas agrícolas); 4 - Definir níveis de abundância do coelho compatíveis com a sua exploração cinegética, sem comprometer a sua função como espécie-presa do lince-ibérico. Pretende-se que este plano implemente ações que visem o aumento das populações de coelho-bravo, principal presa do lince-ibérico (e de outras espécies alvo como *Bubo bubo*), para atingir uma densidade superior a dois coelhos/ha, valor considerado ideal durante o período reprodutor (PACLIP, 2015). Essas ações incluirão, designadamente: - Favorecer uma estrutura em mosaico, alternando manchas de vegetação herbácea (alimentação) com manchas de matos (abrigo); - Identificar áreas de refúgio em espaços de valor potencial para o coelho-bravo; - Assegurar áreas de alimentação adjacentes a áreas de refúgio, mantendo a vegetação herbácea natural ou, quando necessário, recorrendo à instalação de culturas do tipo malhadal. Estas manchas devem ser inferiores a 1 hectare ou em faixas com largura máxima de 20 metros, sem limite de área (com o objetivo de aumentar o efeito de orla), sendo estabelecidas adjacentes a áreas de refúgio (matos) e a abrigos. - No caso de se instalar culturas, semear com uma consociação do tipo "malhadal" utilizando táxons locais (*Poa bulbosa*, *Astragalus pelecinus* subsp. *pelecinus, Trifolium gemellum, Trifolium glomeratum, Trifolium subterraneum*, etc.). Estas manchas devem preferencialmente ocupar as faixas de gestão de combustível e áreas onde se instalaram pastagens no passado, com este propósito, dentro dos limites da Reserva Natural da Serra da Malcata; - Abrir clareiras, criar áreas com ocupação de culturas arvenses (e.g. centeio) ou vegetação herbácea em alternância com áreas de mato, criando o máximo de efeito de orla; estas manchas devem preferencialmente ocupar as faixas de gestão de combustível, sendo que, dentro dos limites da Reserva Natural da Serra da Malcata, devem também ser priorizadas as áreas onde se instalaram pastagens, no passado, com este propósito; - Assegurar a existência de pontos de água nas proximidades, na proporção de pelo menos 1 ponto de água por cada 10 ha, podendo ser necessário instalar pontos de água para colmatar períodos críticos; - Caso seja necessário (dependendo do tipo de solo), devem ser construídos marouços (pequenas estruturas com pedras ou troncos ou outros materiais) na periferia ou dentro das áreas de tipo "malhadal" e/ou culturas arvenses para melhorar as condições de abrigo e reprodução do coelho-bravo. - Manter as manchas de bosques e matagais; - Caso se justifiquem repovoamentos (condicionados a parecer do ICNF, IP), devem os animais puros pertencentes ao táxon *Oryctolagus cuniculus* subsp. *algirus*, em boas condições sanitárias, com proveniência conhecida e capturados o mais próxima possível do local de libertação, ser multiplicados em cercados de reprodução protegidos contra predadores (e.g. raposa, aves de rapina) para posterior libertação em áreas de refúgio, em abrigos e ou nos marouços. É necessário garantir que a área candidata se encontra submetida ao regime cinegético ordenado ou, preferencialmente, se encontra em área de refúgio de caça, zona de interdição à caça ou área de direito à não caça. Quando conveniente, poderá estabelecer-se contratos com gestores cinegéticos para a realização de ações de melhoria de *habitat* com o objetivo de potenciar as populações de coelho-bravo.
Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de *habitat* e espécies de bosques mesófilos e xerófilos Grandes carnívoros
Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	*Lynx pardinus, Bubo bubo*

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	A estimar	**Fontes de financiamento**	**PEPAC** C.3.2.7. Gestão da fauna selvagem Fundo Ambiental **OE**
Entidades responsáveis	ICNF	**Entidades envolvidas**	Autoridade de Gestão do PEPAC Centros de Investigação Organizações do sector da caça Proprietários ONGA
Prazo	**Início** Ano 1	**Fim**	Ano 10
Relevância da medida	Elevada		

III. EXECUÇÃO			
Indicadores	1 - Data de elaboração do Plano 2 - Data do início da implementação do Plano	**Metas**	1 - Ano 2 da implementação do plano de gestão 2 - Ano 4 da implementação do plano de gestão
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída	Não iniciada		
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		**Gestor**	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC10	**Revista em** ___/___/____	
Designação da medida	**Promover a proteção dos efetivos pecuários**		

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida	Esta medida visa reduzir o impacto de carnívoros selvagens sobre o efetivo pecuário, através de apoios financeiros aos criadores pecuários para: - Aquisição e manutenção de cães de proteção de gado de raças portuguesas; - Instalação de cercas ou abrigos para proteção de efetivos pecuários; - Adoção de medidas de gestão das manadas de bovinos que minimizem o risco de predação pelo lobo (e.g. confinamento dos animais jovens ou mais vulneráveis e durante os períodos de maior risco (noite e inverno)); - Incentivo à contratação e formação de pastores.		
Grupo funcional a que se dirige a medida	Grandes carnívoros	**Tipologia da medida**	Complementar (Suporte)
Valores alvo	*Canis lupus*		

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	A estimar	**Fontes de financiamento**	**PEPAC** C.2.1.3. Investimentos não produtivos (em área agrícola ou agroflorestal) D.2.3 - Gestão Integrada em Zonas Críticas - Proteção do Lobo-Ibérico
Entidades responsáveis	ICNF GPP	**Entidades envolvidas**	Autoridade de gestão do PEPAC DRAP DGAV Produtores pecuários Órgãos de gestão de baldios ONGA
Prazo	**Início** Ano 1	**Fim**	Ano 10
Relevância da medida	Elevada		

III. EXECUÇÃO

Indicadores	1 - Percentagem dos criadores que usam medidas de proteção do efetivo pecuário	**Metas**	1 - 50% dos criadores pecuários
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			

OBSERVAÇÕES

Notas			
Data		**Gestor**	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC11	Revista em ___/___/____	
Designação da medida	**Criação de um sistema de valorização de produtos pecuários associados à presença de lobo**		

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida	Esta medida tem como objetivo potenciar a coexistência da atividade pecuária com o lobo através da valorização económica dos produtos que têm origem em áreas de presença do lobo. Esta medida pretende aumentar o valor de mercado dos produtos das explorações pecuárias que desenvolvem a sua atividade, promovendo a coexistência com a presença do lobo, nomeadamente através de medidas de proteção adequadas, como o uso de cães de proteção de gado, a presença de pastor e o confinamento adequado do gado. Pretende-se, através desta medida, estabelecer a ponte entre os produtores e os nichos de mercado, tendo em vista uma maior valorização económica dos produtos do rebanho, tirando partido de consumidores que valorizam a adoção de práticas de maneio sustentáveis em termos de conservação da natureza. A medida inclui a realização de análises de mercado, que permitam operacionalizar a valorização pelo mercado dos produtos dos rebanhos em áreas de lobo nomeadamente, através da incorporação de informação sobre o seu papel na gestão dos serviços dos ecossistemas (veiculando esta informação, por exemplo, em campanhas de *marketing* territorial).		
Grupo funcional a que se dirige a medida	Grandes carnívoros	**Tipologia da medida**	Complementar (Suporte)
Valores alvo	*Canis lupus*		

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	[20.000,00€ a 30.000,00€]	**Fontes de financiamento**	**Fundo Ambiental** **Privado**
Entidades responsáveis	ICNF	**Entidades envolvidas**	Associações de produtores pecuários Associações de desenvolvimento local ONGA
Prazo	**Início** Ano 1	**Fim**	Ano 3
Relevância da medida	Média		

III. EXECUÇÃO

Indicadores	1 - Produção do estudo de mercado e plano de comercialização associado	**Metas**	1 - Ano 3 da execução do plano de gestão
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			

OBSERVAÇÕES

Notas			
Data		**Gestor**	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC12	**Revista em** ___/___/____	
Designação da medida	**Realização regular de ações de formação dos intervenientes no processo de verificação e atribuição de indemnizações de prejuízos atribuídos ao lobo**		

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida	Esta medida tem como objetivo minimizar o conflito associado à predação de efetivos pecuários pelo lobo, através da formação contínua dos intervenientes no processo de verificação e atribuição de indemnizações de prejuízos atribuídos a esta espécie, no sentido de assegurar a atuação mais correta, nas diversas fases do mesmo. Os prejuízos participados pelos criadores de gado como tendo sido causados por lobo, são alvo de uma vistoria no campo por vigilantes da natureza que seguem um conjunto de procedimentos baseado no melhor conhecimento existente. Tratando-se de um trabalho de peritagem e tendo em conta a constante evolução do conhecimento, é fundamental assegurar a formação contínua das equipas que efetuam a verificação e avaliação dos prejuízos, para que todo este processo seja o mais rigoroso, justo e transparente possível. Essa formação deve incluir não só ações sobre as melhores técnicas para determinação da causa de morte dos animais afetados (e.g. análise de ferimentos, recolha de amostras não invasivas para determinação do predador responsável pelo prejuízo), mas também ações de formação sobre outras temáticas que possam melhorar o desempenho destes profissionais (e.g. presença e ecologia da espécie na região em causa, importância destes mamíferos no ecossistema, medidas de proteção do gado e sua implementação, formas de melhorar a comunicação com as populações locais, registo e processamento dos dados recolhidos). Esta medida será implementada através da realização regular de ações de formação a todos os intervenientes no processo de verificação e atribuição de indemnizações de prejuízos atribuídos ao lobo, no sentido de melhorar o desempenho destes profissionais, que contactando diretamente com as pessoas afetadas negativamente pelo lobo, têm que estar munidos de todo o conhecimento e ferramentas para sensibilizar sobre a necessidade e importância de conservar este predador.		
Grupo funcional a que se dirige a medida	Grandes carnívoros	**Tipologia da medida**	Complementar (Suporte)
Valores alvo	*Canis lupus*		

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	[5.000,00€ a 10.000,00€]	**Fontes de financiamento**	**OE** **Fundo Ambiental**
Entidades responsáveis	ICNF	**Entidades envolvidas**	Academia ONGA
Prazo	**Início** Ano 1	**Fim**	Ano 10
Relevância da medida	Elevada		

III. EXECUÇÃO

Indicadores	1 - Número de sessões	**Metas**	1 - Duas sessões por ano
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída	Não iniciada		
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão Manter/Não manter/Alterar			

OBSERVAÇÕES

Notas			
Data		**Gestor**	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC13	**Revista em** ___/___/____	
Designação da medida	**Realização regular de reuniões participativas com criadores de gado e seus representantes para identificação de soluções de compatibilização da atividade pecuária com a presença de lobo**		

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida	Esta medida tem por objetivo a promoção da compatibilização da atividade pecuária com a presença de lobo. Perante a grande diversidade de sistemas de maneio de gado atualmente existente, a identificação de soluções de compatibilização da atividade pecuária com a presença de lobo deve ser realizada de forma participada com os criadores de gado da região, potenciando a transferência de conhecimentos entre os mesmos, nomeadamente no que respeita a boas e más práticas face à realidade local. Assim, esta medida prevê a realização regular de reuniões participativas envolvendo criadores de gado e seus representantes, bem como outras entidades cuja atuação tenha implicações nesta problemática, para identificar e promover uma maior proteção dos efetivos pecuários. Estas reuniões constituirão também uma oportunidade para esclarecer outras questões relacionadas com a atividade pecuária em área de lobo como, por exemplo, o mecanismo de indemnização, o registo de animais, e apoios disponíveis para a implementação das medidas de proteção.		
Grupo funcional a que se dirige a medida	Grandes carnívoros	**Tipologia da medida**	Complementar (Suporte)
Valores alvo	*Canis lupus*		

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	[5.000,00€ a 10.000,00€]	**Fontes de financiamento**	**PEPAC** C.5.2. Formação e informação C.5.3. Aconselhamento C.5.4. Conhecimento agro-ambiental e climático C.5.5. Acompanhamento técnico especializado – intercâmbio do conhecimento **OE**
Entidades responsáveis	ICNF	**Entidades envolvidas**	Autoridade de gestão do PEPAC DRAP DGAV Produtores Pecuários Associações de Desenvolvimento Local ONGA
Prazo	**Início** Ano 1	**Fim**	Ano 10
Relevância da medida	Elevada		

III. EXECUÇÃO

Indicadores	1 - Número de sessões	**Metas**	1 - Duas sessões por ano
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída	Não iniciada		
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão Manter/Não manter/Alterar			

OBSERVAÇÕES

Notas			
Data		**Gestor**	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC14	**Revista em** ___/___/____	
Designação da medida	**Reforçar a fiscalização**		

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida	O reforço da fiscalização prende-se sobretudo com a dissuasão dos comportamentos indevidos com impacto significativo nos valores que estão na origem da designação da ZEC e ZPE, com particular ênfase para a conformidade com as medidas regulamentares. De uma forma geral, em diversas componentes da fiscalização, o reforço deve ser promovido através de uma cooperação mais estreita ao nível do planeamento e da operacionalização entre as diversas entidades com competência de fiscalização e vigilância, rentabilizando os meios humanos e materiais, através de realização regular de ações de formação e capacitação das autoridades policiais (GNR/SEPNA) e vigilantes da natureza. No contexto dos valores naturais alvo da ZEC e ZPE, importa reforçar o esforço de fiscalização do cumprimento da regulamentação relativa à gestão e tratamento de efluentes e resíduos urbanos e agrícolas (incluindo pecuários) suscetíveis de afetar de modo direto ou difuso a qualidade da água, assim como assegurar o cumprimento das ações em termos da manutenção dos caudais ecológicos. No caso do lobo, do lince e das aves (incluindo as aves com hábitos necrófagos) salienta-se a importância do reforço da fiscalização das atividades ilegais que resultam na sua morte (acidental ou propositada), como sejam o furtivismo (e.g. colocação de laços e armadilhas, assim como de iscos com veneno), devendo também garantir-se a vigilância dos locais de nidificação (e.g. *Aegypius monachus*) durante a época crítica de reprodução (e.g. perturbação, ocorrência de incêndios rurais). Deve ainda garantir-se a monitorização da estabilidade dos ninhos naturais existentes de *Aegypius monachus* e o seu reforço, sempre que se verifique a possibilidade de queda do ninho. É ainda importante aumentar a fiscalização em matéria de reforços populacionais cinegéticos, de forma a garantir que não são libertados espécimes não autorizados para fins cinegéticos, nomeadamente, no caso do coelho (*Orytolagus cuniculus* subsp. *algirus*), sem uma prévia avaliação genética e/ou sanitária (é fundamental garantir que os animais introduzidos sejam da subespécie *Orytolagus cuniculus* subsp. *algirus*, devendo também assegurar-se a boa condição sanitária dos animais e a inexistência de doenças contagiosas, como a mixomatose e a doença hemorrágica viral). A fiscalização deve também focar-se sobre táxons não indígenas de espécies piscícolas, especialmente aqueles com interesse lúdico-desportivo e ou comercial como o peixe-gato-europeu *Silurus glanis*, com vista a evitar a sua introdução ou dispersão pelas massas de água existentes, assim como sobre outras espécies invasoras ou com risco ecológico conhecido dado o seu efeito adverso sobre a diversidade biológica.
Grupo funcional a que se dirige a medida	-
Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	-

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	A estimar	**Fontes de financiamento**	**OE**	
Entidades responsáveis	SEPNA/GNR ICNF CCDR	**Entidades envolvidas**	APA Municípios Entidades Gestoras e proprietários	
Prazo	**Início**	Ano 1	**Fim**	Ano 10
Relevância da medida	Elevada			

III. EXECUÇÃO

Indicadores	1 - Número de ações de fiscalização por ano	**Metas**	1 - 24 ações (2 ações por mês)
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			

OBSERVAÇÕES

Notas			
Data		**Gestor**	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC15	**Revista em** ___/___/____	
Designação da medida	**Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC e ZPE**		

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida	Esta medida visa o reforço da divulgação junto dos proprietários, gestores florestais e produtores agrícolas da importância da conservação dos valores naturais da ZEC e ZPE, assim como a transmissão e partilha de informação sobre as melhores práticas a adotar e sobre os apoios financeiros disponíveis para a sua implementação. Para este efeito deverá ser assegurada a constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas no âmbito dos Serviços de Aconselhamento Agrícola e Florestal da PAC para formação, inovação, acesso e acompanhamento na adesão e execução das medidas do Plano Estratégico da PAC que suportam a aplicação do plano de gestão. Paralelamente, com vista a potenciar atividades que favoreçam os processos de ligação/apropriação imaterial do património natural, incluem-se também nesta medida diversas ações relacionadas com a transmissão, partilha e divulgação de informação, potenciando sinergias com os agentes locais através de diferentes momentos de contacto, como sejam: - Programas de visitação temáticos e *workshops*. - Programas de voluntariado. - Ações de formação/sensibilização dirigidas a operadores turísticos, gestores florestais e cinegéticos, agentes fiscalizadores e comunidade escolar, assim como dirigidas ao público geral. - Ações de identificação de fauna e flora. Os conteúdos a serem divulgados em sessões públicas, balcões físicos e por via digital, devem abordar: - A importância da conservação dos valores naturais que levaram à designação da ZEC e ZPE. - As principais pressões e ameaças à conservação dos valores naturais (e.g. espécies exóticas invasoras ou com risco ecológico conhecido). - A qualidade da água, principalmente nas pequenas linhas de água em que as pressões estão diretamente relacionadas com usos e atividades agrícolas e agroindustriais, a aplicação de fertilizantes e fitofármacos, o abeberamento animal e a gestão de efluentes. - Envenenamento e abate ilegal de espécies protegidas como o lobo-ibérico, o lince-ibérico e as aves com hábitos necrófagos. - Os apoios financeiros disponíveis para a implementação de práticas favoráveis à conservação dos valores naturais na ZEC e ZPE.
Grupo funcional a que se dirige a medida	-
Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	-

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	A estimar	**Fontes de financiamento**	**PEPAC** C.5.2. Formação e informação C.5.3. Aconselhamento C.5.4. Conhecimento agro-ambiental e climático C.5.5. Acompanhamento técnico especializado – intercâmbio do conhecimento **Centro 2030** **OE** **Fundo Ambiental** **Privado**
Entidades responsáveis	ICNF GPP Organizações de Produtores e de Gestores Florestais Municípios	**Entidades envolvidas**	Autoridade de gestão do PEPAC DRAP CCDR APA Turismo Centro Portugal Escolas Associações de Desenvolvimento Local ONGA
Prazo	**Início** Ano 1	**Fim**	Ano 10
Relevância da medida	Média		

III. EXECUÇÃO

Indicadores	1 - Data da criação de conteúdos digitais 2 - Número de iniciativas	**Metas**	1 - Ano 5 da implementação do plano de gestão 2 - Cinco iniciativas por ano
Grau de execução da medida	Não iniciada		

Não iniciada/Em curso/ Concluída

Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC16	Revista em ___/___/____	
Designação da medida	**Promover a permeabilidade das infraestruturas existentes na ZEC e sua envolvente**		

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida	Esta medida visa a elaboração de um estudo de diagnóstico que permita avaliar a permeabilidade das infraestruturas existentes na ZEC e sua envolvente, no que se refere ao risco de mortalidade acidental (e.g. atropelamento, afogamento) e à fragmentação de *habitats* causada pela rede de estradas, caminhos e canais de rega. A concretização da medida irá permitir aumentar a integridade e a conectividade da paisagem e a permeabilidade das infraestruturas, devendo, para tal, contemplar as seguintes ações: 1 – Identificação e cartografia das áreas de intervenção prioritária na paisagem para garantir a conectividade das populações de lobo e das suas presas silvestres, assim como de futuras populações de lince-ibérico; 2 – Identificação de medidas de intervenções prioritárias de modo a: - Assegurar a manutenção dos pontos de permeabilidade transversal das infraestruturas (passagens superiores ou inferiores); - Corrigir situações de reduzida permeabilidade das infraestruturas existentes; 3 – Intervir nas áreas prioritárias, através da colocação de vedações, lombas redutoras de velocidade, sinalização nas zonas de passagem de fauna e nos principais pontos críticos de atropelamento ou, mesmo, através da alteração do desenho do troço.		
Grupo funcional a que se dirige a medida	Grandes carnívoros	**Tipologia da medida**	Complementar (Suporte)
Valores alvo	*Canis lupus*, *Lynx pardinus*		

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	A estimar	**Fontes de financiamento**	**Fundo Ambiental** **Privado**
Entidades responsáveis	ICNF Infraestruturas de Portugal	**Entidades envolvidas**	Concessionários infraestruturas viárias Municípios
Prazo	**Início** Ano 1	**Fim**	Ano 10
Relevância da medida	Média		

III. EXECUÇÃO

Indicadores	1 - Data de elaboração do estudo de avaliação (diagnóstico) 2 - Proporção de áreas prioritárias intervencionadas	**Metas**	1 - Ano 8 de implementação do plano de gestão 2 - 100%
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			

OBSERVAÇÕES

Notas			
Data		**Gestor**	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC17	**Revista em** ___/___/____	
Designação da medida	**Melhorar a disponibilidade alimentar para o abutre-preto e cegonha-preta**		

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida	O melhoramento da disponibilidade alimentar para as espécies alvo potencia o sucesso reprodutivo, o aumento das suas populações e a fixação de mais casais nidificantes na ZEC. Para o *Aegypius monachus*, e em articulação com o previsto no Plano de Ação para a Conservação das Aves Necrófagas (Despacho n.º 7148/2019, de 12 de agosto), preconiza-se o fomento da disponibilidade alimentar para as aves necrófagas. Para esse efeito, deve ser considerado: — Reforçar a alimentação de aves necrófagas fora de campos de alimentação, por disponibilização de subprodutos animais para alimentação de aves necrófagas fora de campos de alimentação: promoção deste tipo de alimentação de aves necrófagas, identificando potenciais gestores de explorações pecuárias extensivas e de zonas de caça que assegurem a sua instalação no terreno e mecanismos disponíveis para o efeito; - Assegurar a manutenção do funcionamento em rede do Campos de Alimentação para Aves Necrófagas (CAAN) existente, tendo em vista fornecer, com caráter suplementar relativamente à alimentação disponibilizada através da ação anterior, alimento a estas aves com uma gestão integrada. Para a *Ciconia nigra* a disponibilidade alimentar deve ser aumentada através da adaptação e, se necessário, criação de pontos de água (charcas) com reduzido declive das margens para facilitar o acesso e alimentação, que serão colonizados por anfíbios, répteis e insetos que fazem parte da sua dieta alimentar. Esta medida é complementar da MC9 - Promover/assegurar densidades de coelho-bravo adequadas ao *habitat* na ZEC e envolvente que prevê a criação de, pelo menos, 1 ponto de água por cada 10 ha.		
Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de *habitat* e espécies de bosques mesófilos e xerófilos	**Tipologia da medida**	Complementar (Gestão)
Valores alvo	*Aegypius monachus, Ciconia nigra*		

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	A estimar	**Fontes de financiamento**	**Fundo Ambiental** **Privado**
Entidades responsáveis	ICNF	**Entidades envolvidas**	DGAV Produtores Pecuários Associações de Desenvolvimento Local Proprietários ONGA
Prazo	**Início** Ano 1	**Fim**	Ano 10
Relevância da medida	Elevada		

III. EXECUÇÃO

Indicadores	1 - Campo de Alimentação para Aves Necrófagas da Ventosa 2 - N.º de locais de alimentação de aves necrófagas fora de campos de alimentação	**Metas**	1 - Manter em funcionamento durante o plano de gestão 2 – Dois locais
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			

OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DA ZEC MALCATA E ZPE SERRA DA MALCATA

FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

ID medida	MC18	Revista em ___/___/ ____	
Designação da medida	**Estabelecer e consolidar os critérios e parâmetros de quantificação e avaliação dos objetivos de conservação, e os recursos necessários para a execução das medidas de conservação**		

II. DESCRIÇÃO

Descrição da medida	Esta medida visa densificar, quando necessário, os objetivos de conservação dos valores naturais com presença significativa na ZEC Malcata e ZPE Serra da Malcata, designadamente quanto à sua especificidade (de aplicação ao sítio), mensurabilidade e exequibilidade. Tal poderá implicar: 1 A densificação dos conceitos e da métrica a utilizar (por exemplo, de "área do *habitat* adequado da espécie" ou de "*habitat* com estrutura bem conservada"). 2 O estabelecimento de valores de referência que suportem a definição de metas e a seleção dos respetivos indicadores que permitam a avaliação direta ou *proxy*, do progresso da prossecução dos objetivos. 3. O estabelecimento de metas quantificáveis com relevância para as características e exigências ecológicas de cada valor natural. 4. A caracterização detalhada dos indicadores, maximizando a sua relação com as metas. Em simultâneo deverá estabelecer-se um quadro geral, preliminar, dos recursos a alocar à execução de cada uma das medidas complementares no curto e médio prazo, a desenvolver posteriormente no âmbito do sistema de acompanhamento do plano para o período global de dez anos. Esta avaliação deverá abranger uma estimativa em termos dos recursos financeiros, humanos e técnicos, atento às fontes de financiamento e das entidades responsáveis e envolvidas identificadas para cada medida, sem prejuízo das necessárias adaptações às dinâmicas emergentes. A execução desta medida deverá ocorrer em simultaneidade com a execução das demais medidas complementares e ter em conta os resultados obtidos.		
Grupo funcional a que se dirige a medida	Não aplicável	**Tipologia da medida**	Complementar (Suporte)
Valores alvo	Não aplicável		

III. PROGRAMAÇÃO

Montante do investimento	A estimar	**Fontes de financiamento**	**Fundo Ambiental** **OE**
Entidades responsáveis	ICNF	**Entidades envolvidas**	GPP Centro 2030
Prazo	**Início** Ano 1	**Fim**	Ano 2
Relevância da medida	Muito Elevada		

III. EXECUÇÃO

Indicadores	Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano	**Metas**	Quadros aprovados pela(s) entidade(s) responsável(eis) pelo plano de gestão até ao final do 2.º ano de execução do plano
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída	Não iniciada		
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão Manter/Não manter/Alterar			

OBSERVAÇÕES

Notas			
Data		**Gestor**	